

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 23/11/1998

**Iniciada às 15H40 e encerrada às 21H10.**

**Aprovada em 07/12/98 e publicitada através do Edital nº 412/98.**



**Ordem do Dia:**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1998.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. INSTALAÇÃO DE REDES ETHERNET - ABERTURA DE PROPOSTAS.

**III - PLANEAMENTO**

1. PROCENTRO - INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJECTO.
2. PROCENTRO - REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO AMEAL - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJECTO.
3. TERMOPOR, INDÚSTRIAS TÉRMICAS DE PORTUGAL LTDª - LOTE 35 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. SECIL PREBETÃO - PRÉFABRICADOS DE BETÃO, SA - LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EM PORTO DE SANTIAGO - REGTº. 38379/98.
2. ANSIOBRA -BLOCO HABITACIONAL NA AVª. AFONSO HENRIQUES - REGTº.40665/98.
3. JOAQUIM FERNANDES DA FONSECA - VIABILIDADE DE LOTEAMENTO EM VILARINHO - REGTº.10977/98.
4. NATÁLIA HENRIQUES DA PIEDADE SANTOS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITUADO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ - ORÇAMENTO - REGTº.32326/98.
5. LICÍNIO FRANCISCO GOMES - LOTEAMENTO DE TERRENO EM LOGO DE DEUS - REGTº.10974/98.
6. JAIME AUGUSTO CORTEZ - LOTEAMENTO DE TERRENO EM ALGAR - REGTº.27292/98.
7. POMBALPRÉDIOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO EM CERNACHE - REGTº.27482/98.
8. HUMBERTO ABRANTES DA SILVA - LOTEAMENTO DE TERRENO NA RUA AFRÂNIO PEIXOTO - REGTº.26 777/98.
9. ANCA E OUTROS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO TALHAMENTO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - COSELHAS - REGTº.30 780/98.

**V- OBRAS MUNICIPAIS**

1. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - PROJECTO DE DECISÃO.
2. ACESSO À ESCOLA E.B.2,3 INÊS DE CASTRO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.
3. NÓ DOS OLIVAIS - 2ª. FASE - MUROS DE PROTECÇÃO AO CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS. - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.
4. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) - COBERTURAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
5. PARQUE VERDE DO MONDEGO - 1ª.FASE - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
6. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:
  - a) Almedina;
  - b) Ameal;
  - c) Antanhol;
  - d) Brasfemes;
  - e) Cernache;
  - f) Lamarosa;
  - g) S.Bartolomeu;
  - h) S.João do Campo;
  - i) S.Paulo de Frades;

- j) Santa Clara;
- k) Vil de Matos.

**VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1. CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA - AGRADECIMENTO.
2. OFICINA DO IDOSO - CONCURSO PÚBLICO - PROJECTO DE DECISÃO.
3. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA/TRATAMENTO DE ZONAS VERDES, ACESSOS E GARAGENS -REVISÃO DE PREÇOS.
4. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA BAIXINHA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
5. PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESCOLA DE ALMEDINA - 2ª.FASE - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
6. TRANSPORTES ESCOLARES PARA DEZEMBRO/1998.
7. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO RECREIA:
  - a)Silvério Gomes Monteiro - Rua José Falcão, 6;
  - b)Afonso Dias Moreira - Alto da Estação Velha, 9.

**VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

1. GOVERNO CIVIL DE COIMBRA - MOSTRA DE MEL - APOIO.
2. DIVERSIDADE EM LETRAS - LIVROS DA ALEMANHA - EXPOSIÇÃO.

**VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**

1. ETAR DE LIXIVIADOS DO ATERRO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ADITAMENTO À PROPOSTA.

**IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**

1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1998.

**X - ASSUNTOS DIVERSOS**

1. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS - INTERVENÇÕES A REALIZAR NO JARDIM DA MANGA.
2. PROJECTO DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PELO SECTOR CIMENTEIRO.
3. ABERTURA DO MERCADO D. PEDRO V NOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO.
4. TOLERÂNCIA DE PONTO.
5. NÚCLEO DE TEATRO DA ESCOLA SECUNDÁRIA D. DUARTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.
6. PROTOCOLO RELATIVO AO RECONHECIMENTO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA DO EXPLORATÓRIO INFANTE D. HENRIQUE COMO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA.
7. REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

**XI- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente**

**em exercício:** Henrique José Lopes Fernandes

**Vereadores:** Jorge Manuel Monteiro Lemos  
João António Faustino da Silva  
Luis Malheiro Vilar  
José Francisco Pereira Rodeiro  
José António da Silva Ferreira Ribeiro  
João Oliveira Torres Pardal  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Registaram-se as ausências do Sr. Presidente Manuel Augusto Soares, que integrou a delegação da Câmara Municipal de Coimbra na deslocação a Macau, e do Sr. Vereador Cassiano Rodrigues Pedro Afonso por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as suas faltas.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal entrou mais tarde como adiante se fará referência, em virtude de estar a participar na assinatura do Protocolo relativo ao reconhecimento pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia do Exploratório Infante D. Henrique como Centro Ciência Viva de Coimbra, na presença do Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia.



A reunião foi presidida pelo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes, Vereador em exercício de funções de Presidente da Câmara e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



## DELIBERAÇÕES TOMADAS

### PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 23/11/98

Este assunto foi tratado no final da Ordem do Dia.

### PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

#### II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 20 de Novembro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.751.698.850\$40 sendo o saldo de operações de Tesouraria de 185.983.128\$40.

#### II.2. INSTALAÇÃO DE REDES ETHERNET - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ao presente concurso concorreram as empresas “ICL Portugal - Sistemas de Informação, Lda.”, “Alcatel Portugal, S.A.”, “Citronic - Sociedade Portuguesa de Equipamentos, Lda.”, “Datinfir - Informática, Serviços e Estudos, Lda.”, “EIE - Electricidade e Instalações Especiais, Lda.”, “NCR Portugal - Informática, Lda.”, S.I.C.N.E.T. - Sistemas Integrados de Comunicação, Novos Equipamentos e Tecnologias, Lda.”, “HITEC (Sistemas) - Serviços Informáticos, Lda.”, “Normática - Serviços de Informática e Organização”, “Pararede - Tecnologias de Comunicação, S.A.”; “TLD - Telecomunicações e Domótica, Lda.” e “Luma, S.A.”.

Não foram admitidos os concorrentes:

- “NCR Portugal - Informática, Lda.” - por não apresentar a proposta de acordo com o ponto 7 do Programa de Concurso, por força do artº 59º, n.º1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março;
- “Normática - Serviços de Informática e Organização” - por não apresentar o documento exigido no ponto 6.1, alínea c) do programa de Concurso, por força do artº 59º, n.º1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março;
- “Luma, S.A.” - por a proposta ter sido apresentada fora do prazo estabelecido no ponto 3.1 do Programa de Concurso, por força do artº 59º, n.º1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 55/95 de 29 de Março.

Todos os restantes concorrentes foram admitidos, sendo o valor das suas propostas, o seguinte:

- “ICL Portugal - Sistemas de Informação, Lda.” - onze milhões noventa e nove mil quinhentos e setenta e seis escudos;
- “Alcatel Portugal, S.A.” - dezasseis milhões quinhentos e vinte e oito mil duzentos e seis escudos;
- “Citronic - Sociedade Portuguesa de Equipamentos, Lda.” - sete milhões setecentos e setenta mil quatrocentos e noventa e oito escudos;
- “Datinfir - Informática, Serviços e Estudos, Lda.” - catorze milhões setecentos e quarenta e três mil cento e trinta e cinco escudos;
- “EIE - Electricidade e Instalações Especiais, Lda.” - catorze milhões sete mil duzentos e setenta escudos;
- “S.I.C.N.E.T. - Sistemas Integrados de Comunicação, Novos Equipamentos e Tecnologias, Lda.” - onze milhões trezentos e noventa e sete mil e cinquenta escudos;
- “HITEC (Sistemas) - Serviços Informáticos, Lda.” - nove milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois escudos;
- “Pararede - Tecnologias de Comunicação, S.A.” - dez milhões noventa e sete mil novecentos e três escudos;
- “TLD - Telecomunicações e Domótica, Lda.” - quinze milhões trezentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta escudos.

Estiveram presentes representantes dos seguintes concorrentes: “Alcatel Portugal, S.A.”, “Citronic - Sociedade Portuguesa de Equipamentos, Lda.”, “EIE - Electricidade e Instalações Especiais, Lda.”, “NCR Portugal - Informática, Lda.”, “S.I.C.N.E.T. - Sistemas Integrados de Comunicação, Novos Equipamentos e Tecnologias, Lda.” e “TLD - Telecomunicações e Domótica, Lda.”.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1194 /98 (23/11/98):*

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento, e sendo quinze horas e cinquenta minutos, entrou a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

### **III - PLANEAMENTO**

#### **III.1. PROCENTRO - INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJECTO.**

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se ao estado da pista de tartan, dizendo que importa saber se os acabamentos do empreendimento estão concluídos e se a pista reúne condições para que se possam lá realizar torneios nacionais e internacionais, pois foi para isso que foi concebida e financiada.

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou que a recepção provisória da obra ainda não foi efectuada e o empreiteiro já foi notificado para proceder à reparação de um pequeno sector junto à bancada superior, que efectivamente, não se encontra em bom estado.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 221/98 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal:

*Deliberação nº 1195/98 (23/11/98):*

- **Aprovar a reprogramação física e financeira do projecto “Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários no Estádio Municipal”, cofinanciado pelo PROCENTRO/ subprograma B3, que prevê os reforços do investimento elegível em setenta e dois milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro escudos e a comparticipação do PROCENTRO em cinquenta e quatro milhões cento e oito mil cento e sessenta e oito escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.2. PROCENTRO - REDE DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO AMEAL - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJECTO.**

Relativamente ao assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 222/98 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal:

*Deliberação nº 1196/98 (23/11/98):*

- **Aprovar a reprogramação física e financeira do projecto “Rede de Saneamento de Águas Residuais e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água no Ameal”, com a proposta de reforços do investimento elegível de setenta e três milhões setecentos e oitenta e seis mil escudos e da comparticipação do FEDER em cinquenta e cinco milhões trezentos e trinta e nove mil escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.3. TERMOPOR, INDÚSTRIAS TÉRMICAS DE PORTUGAL LTD<sup>a</sup>.- LOTE 35 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA.**

De acordo com a informação n.º 134/98 do Departamento Jurídico, para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1197/98 (23/11/98):*

- Autorizar a sociedade comercial “Termopor, Indústrias Térmicas de Portugal, Lda.” a celebrar contrato de locação financeira imobiliária com “Mello Leasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.”, ou outra, e reconhecer a sua subsistência mesmo em caso de reversão, à semelhança da deliberação da Câmara Municipal de 06/04/98, para autorização da constituição da hipoteca.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

##### **IV.1. SECIL PREBETÃO - PRÉFABRICADOS DE BETÃO, SA - LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS EM PORTO DE SANTIAGO - REGT.º 38379/98.**

Respeita o presente processo à legalização de instalações industriais em Porto Santiago solicitado pela “Secil Prebetão - Préfabricados de Betão, S.A.” e para o qual a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 2926/98 em 09/11/98, cujo teor é o seguinte:

#### “I - ANÁLISE

1. O registo em título referenciado surge na sequência do ofício n.º 8725, de 1998ABR29, do Departamento de Administração Urbanística e pretende dar resposta satisfatória aos quesitos que têm obstado à apreciação conclusiva do processo para efeitos de aprovação do projecto de alterações e consequente legalização das instalações industriais, sendo para o efeito agora apresentados os seguintes elementos:

1.1. Cópia do projecto aprovado, com condições, pela Direcção Regional da Industria e Energia do Centro, agora designada por Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia, devidamente autenticada pela referida entidade e que permite concluir da sua conformidade com o apresentado no registo n.º 38000/92;

1.2. Termo de responsabilidade do projecto de arquitectura em conformidade com o Anexo IV da Portaria 1115-A/94;

1.3. Certidões da Conservatória do Registo Predial actualizadas e que provam a titularidade da Requerente e descrevem os dois prédios onde se encontram instalados os módulos 1 e 2 com as áreas totais de 16 160 m<sup>2</sup> (Área Coberta - 4 710; Logradouro - 11 450) e 32 300 m<sup>2</sup> (Área Coberta - 3 200; Logradouro - 29 100), respectivamente;

1.4. Estudo de tratamento urbanístico-paisagístico que contempla as vedações/muros do logradouro, particularmente dos seus limites confrontantes com a EN 111-1, por forma a reduzir o impacto visual negativo da stocagem e produção de produtos, mas é omissivo em relação às zonas livres envolventes das edificações, não referenciando as zonas de circulação do logradouro, nem os materiais a aplicar nestas, bem como os lugares de estacionamento interno, os quais são contudo indicados na planta de implantação, num total de 38 (pesados - 12; ligeiros - 26);

2. Da contabilização da área bruta de construção total do projecto de arquitectura, dos dois módulos, apresentado no registo n.º 38000/92 e que mereceu aprovação por parte da Direcção Regional da Industria e Energia do Centro, nos termos já acima indicados, foi apurado o valor de 9 160 m<sup>2</sup>.

3. Dado que para o módulo 1 foi anteriormente licenciada a área bruta de construção de 3 228 m<sup>2</sup> (vidé licença de construção n.º 576, de 09/04/68) e para o módulo 2 a área bruta de 4 395 m<sup>2</sup> (vidé licença de construção n.º 503, de 03/05/82), conclui-se que se encontra licenciada pela Câmara Municipal de Coimbra a área bruta total de 7 623 m<sup>2</sup>.

4. Do referido nos dois pontos anteriores conclui-se que no projecto de arquitectura, constante do registo n.º 38000/92 e apresentado para legalização das instalações industriais, é reproduzida uma ampliação que resultou de sucessivas alterações, no âmbito da funcionalidade das instalações, realizadas ao longo do tempo e que se traduziram no aumento da área bruta de construção em relação anteriormente licenciado de 1 537 m<sup>2</sup>, o qual, por aplicação do índice de utilização previsto para o local (alínea c) do n.º 3, do artigo 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra), não poderia ser realizado, uma vez que a área total do terreno só permitiria uma área bruta de construção de 4 877 m<sup>2</sup>, já ultrapassada nas construções anteriormente licenciadas.

5. Contudo e atendendo que, conforme referido no parecer favorável condicionado, da Comissão de Coordenação da Região Centro, datado de 1994/11/03, “se tratam de condições existentes aquando da delimitação das Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, anteriores à ratificação do Plano Director Municipal de Coimbra e face às últimas posições definidas pela CRA e pela DRARN,” para efeitos de legalização da unidade industrial, poderá, eventualmente, considerar-se não serem aplicáveis os índices de utilização previstos no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra para efeitos de determinação da área bruta de construção máxima.

6. Considera-se que o estacionamento interno de viaturas, referenciado na planta de implantação, é assegurado satisfatoriamente e em níveis compatíveis com a utilização prevista para veículos ligeiros e pesados, dispondo ainda o logradouro de espaço suficiente para estacionamento suplementar.

7. Em dia de atendimento foi apresentado pela Requerente fotocópia de declaração da Direcção Regional do Ambiente do Centro que substitui a licença de utilização do domínio hídrico a que se refere a alínea e) do n.º 2 do Art.º 6.º do Anexo do Decreto Regulamentar n.º 25/93, bem como fotocópia de informação sobre a natureza e quantidade de resíduos produzidos e indicação do seu destino final, apresentado na Delegação Regional do Centro do Ministério da Economia, em 98/09/24.

## II - PROPOSTA

Face ao exposto, colocam-se à consideração superior as seguintes hipóteses:

### 1. HIPÓTESE I

1.1. Indeferir o projecto de arquitectura, para efeitos de legalização, constante do registo n.º 38000/92, ao abrigo das alíneas a) do n.º 1, do art. 63.º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares e em virtude de ser proposta ampliação em instalações anteriormente licenciadas e onde já se encontrava ultrapassada a área bruta de construção máxima, prevista na alínea c) do n.º 3, do artigo 52.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

1.2. Em sequência e nos termos do artigo 58º do R.L.M.O.P. e 6º do D.L.92/95, conjugado com o disposto no artigo 157º do C.P.A., notificar a Requerente para, no prazo de 60 dias, repor as instalações nas condições anteriormente licenciamento.

### 2. HIPÓTESE II

2.1. Tendo em conta:

2.1.1. Tratar-se da legalização de uma ampliação que resultou de sucessivas alterações, no âmbito da funcionalidade das instalações industriais que, de há muito tempo a esta parte, empregam mão de obra local, podendo, eventualmente, considerar-se aplicável a excepção prevista no n.º 5, do Artigo 61.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, para justificar o excesso de área bruta de construção;

2.1.2. O parecer favorável condicionado, da Comissão de Coordenação da Região Centro, datado de 1994/11/03, que reconhece que “se tratam de condições existentes aquando da delimitação das Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, anteriores à ratificação do Plano Director Municipal de Coimbra e face às últimas posições definidas pela CRA e pela DRARN, poderão ser consideradas como ultrapassadas as condicionantes que em devido tempo obstavam a parecer favorável”.

2.2. Deixa-se à consideração superior o seguinte:

2.2.1. Aprovar o projecto de arquitectura e o estudo de integração paisagística que instruem os registos n.ºs 38000/92 e 38379/98, respectivamente, com as seguintes condições:

2.2.1.1. As constantes do ponto 7 do ofício com referência 1994.11.03 - 76663, da Direcção Regional do Ordenamento do Território/Comissão de Coordenação da Região Centro e do Despacho de Aprovação do Director Regional da Indústria e Energia do Centro, de 1995/11/22;

2.2.1.2. Não impermeabilização do logradouro envolvente.

2.2.2. Notificar o município no sentido de apresentar, no prazo de 180 dias, os projectos de especialidade e/ou Termos de Responsabilidade declarando que as instalações a legalizar estão em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis, conforme já anteriormente solicitado no ofício n.º 8725, de 1998ABR29, do Departamento de Administração Urbanística.”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou, ainda em 13/11/98, a seguinte informação:

“Concordo com o presente parecer técnico, submetendo-se assim a devida ponderação superior a alternativa de decisão enunciada nas Hipóteses I e II do parecer que antecede.

No entanto permito-me acrescentar, para eventual apoio da decisão superior a hipótese de deferir o projecto ao abrigo da alínea b) do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, por maioria de 2/3 do número legal de vereadores, em face da configuração do caso em análise, das razões mencionadas nos pontos 2.1.1. e 2.1.2. e ainda pelo facto de se não onerar a implementação do Plano Director Municipal e de não decorrerem desvantagens evidentes arquitectónico-urbanísticas de conjunto, agora beneficiadas com o plano de arranjos exteriores que melhor enquadrarão as ocupações/edificações existentes, sem prejuízo de se equacionar no futuro a transferência deste estabelecimento industrial para local mais adequado (deliberação nº 1999/95).”

Sobre as informações acima transcritas, foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística o seguinte parecer em 18/11/98:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- Trata-se de apreciação conclusiva do projecto de arquitectura e de arranjo urbanístico/paisagístico dos espaços envolventes dos edifícios industriais, verificando-se que está, também, em causa a eventual legalização de parte da área de construção existente.

2- A análise técnica sobre os factos e aspectos mais recentes (e relevantes), está descrita na inf. nº. 2926/98 da DGU/N, cuja leitura circunstanciada considero indispensável, face à sensibilidade do caso.

3- Na mencionada informação é formulada uma proposta alternativa de decisão municipal, a qual é corroborada pelo Chefe da Divisão, Eng<sup>o</sup> Ferreira da Silva, devendo entender-se que a hipótese de aceitação /manutenção do estabelecimento industrial na zona em causa, decorre dos anteriores licenciamentos municipais, do teor da deliberação municipal nº 367/94, de 28/03/94 e da posição assumida pela Comissão de Coordenação da Região Centro, em Novembro do mesmo ano.

#### 4- CONCLUSÃO

4.1- Considerando todos os circunstancialismos em presença, creio dever relevar, como posição de princípio, que deve manter-se “em aberto” a intenção / recomendação (municipal) de se procurar, a prazo, uma nova localização para o estabelecimento industrial, pelo facto de se reconhecer que a zona em causa deve ter outras vocações/utilizações mais consentâneas com os valores biofísicos e paisagísticos da sua envolvente natural, aliás claramente delineada no Plano Director Municipal.

4.2- Sem prejuízo deste facto, creio pertinente a perspectiva de trabalho assumida a nível da Divisão Técnica, isto é, de estamos perante uma situação que poderá, de momento, justificar uma posição municipal que revista algum pragmatismo, articulando a fundamentação indicada nos pontos 2.1. e 2.2. da inf. nº.2926/98 da DGU/N, com a invocada no parecer respectivo do Chefe da Divisão.

4.3- Tal significa considerar a circunstância de ter sido, em tempos, licenciada a localização do estabelecimento industrial e autorizada a construção de 7 623 m<sup>2</sup>, estando em causa agora a legalização dum adicional de 1537 m<sup>2</sup> e a execução de obras de tratamento urbanístico e paisagístico dos espaços livres envolventes das edificações, incluindo muros de vedação.

4.4- No entanto, sublinho que se trata de assumir uma decisão no limite do admissível e com uma forte componente política.

4.5- Relevo que, do ponto de vista pessoal, advogo a posição de não se legalizar qualquer área de construção adicional, (entenda-se relativamente à anteriormente licenciada), bem como a orientação de perspectivar/negociar a realocização do estabelecimento industrial, a prazo.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que a localização daquela unidade industrial nos Campos do Bolão constitui uma agressão ao ambiente e à riqueza agrícola daqueles terrenos que são dos melhores do país. Referiu ainda que para votar a hipótese II constante da informação da Divisão de Gestão Urbanística, o processo teria de ser acompanhado de uma informação complementar que referisse estar-se já em negociações com a empresa no sentido da fábrica vir a ser instalada no outro local do concelho mais adequado para o efeito.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que dentro do panorama deficitário no concelho em unidades fabris, esta é uma empresa que emprega oitenta trabalhadores e que se a alteração relativa ao excesso de área não fôr aprovada, poderá estar em causa a continuação de alguns postos de trabalho. Como no processo não existem pareceres desfavoráveis da Reserva Agrícola Nacional e da Comissão de Coordenação da Região Centro e os próprios serviços colocam em alternativa o deferimento e legalização do excesso de área, a sua posição será de aprovar a proposta alternativa apresentada pelos serviços, devendo no entanto serem encetadas negociações com a empresa no sentido de aquela unidade fabril, gradualmente, proceder à sua transferência para outro local mais consentâneo com a sua actividade.

O Sr. Vereador João Silva referiu também que as duas soluções apresentadas pelos serviços técnicos carecem de ponderação pelo Executivo no sentido de ser encontrada uma solução que passe pela resolução do problema de uma forma mais enquadrada e menos agressiva e que permita àquela unidade fabril laborar de uma forma regularizada. Simultaneamente deverá ser equacionada uma solução de realocização para a mudança gradual da fábrica. Disse concordar com o parecer técnico (hipótese II) devendo no entanto iniciar-se um processo de negociação com a empresa no sentido de estudar a sua transferência, pelo que se deveria encarregar a Divisão de Planeamento Estratégico de iniciar o desenvolvimento do processo nesse sentido.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu concordar com a posição do Sr. Vereador João Silva no sentido da Câmara Municipal aceitar a legalização da fábrica, uma vez que as alterações foram feitas efectivamente à cerca de doze anos. Disse ainda que naquela unidade fabril trabalham cerca de oitenta trabalhadores fixos e mais alguns em períodos sazonais, revelando também o prestígio da fábrica a nível nacional e internacional. Concorda assim com a proposta do Sr. Vereador João Silva no sentido de se legalizar a situação uma vez que a autorização do Ministério da Indústria é provisória e uma vez caducada a fábrica tem de encerrar a sua laboração, senão estiver legalizada.

O Sr. Vereador Luís Vilar concorda com o que foi dito pelo Sr. Vereador João Silva, dizendo ainda não serem os 1537 m<sup>2</sup> de construção que alteram a agressividade da fábrica naquele local e a qualidade ambiental. Assim, deverão ser encetados contactos com a administração da empresa no sentido de se desenvolverem esforços para a realocização da fábrica em local mais adequado e aprovar-se agora a alteração que é proposta, sob pena de se estar constantemente a fazer dois discursos, um para apelar ao aumento da indústria em Coimbra, e criação de mais postos de trabalho e por



outro lado colaborar-se, mesmo de forma indirecta, com uma situação de difícil estabilidade de emprego de alguns trabalhadores.

Posto isto, o Sr. Presidente em exercício colocou à votação a proposta apresentada pelos serviços no sentido de ser aprovada a alteração - uma vez que aquela unidade fabril está em funcionamento há vários anos - e iniciar-se com a Divisão de Planeamento Estratégico um processo de recolocação da fábrica que será negociado com a administração da empresa em causa.

O Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1198/98 (23/11/98):*

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente em exercício, de acordo com a hipótese II constante da informação n.º 2926/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte e respectivo parecer do Chefe de Divisão.**
- **Encarregar a Divisão de Planeamento Estratégico e Divisão de Solos e Projectos de diligenciar junto da empresa no sentido de equacionar a realocação da unidade industrial.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei contra o deferimento da legalização do excesso de área de construção, por entender que ele corresponde à aceitação definitiva daquela localização, péssima de todos os pontos de vista. Assim é, porque a maioria da Câmara não aceita inscrever na deliberação tomada qualquer condição que dê força negocial e perspectiva real à realocação daquela unidade. De facto, deferido o projecto de arquitectura, leia-se legalizada a área de construção em excesso, a hipótese de nova localização fica-se nisso mesmo: uma hipótese.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - “Voto favoravelmente por entender que, com base nos pareceres favoráveis da CCRC, da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e dos próprios serviços municipais, a não legalização do excesso de área de instalações com muitos anos de existência conduziria à perda de muitos postos de trabalho pelo risco de encerramento da unidade fabril, que tem relativo peso no contexto económico e industrial do concelho, sem prejuízo de se encontrarem alternativas de fixação da referida unidade fabril em terrenos ou áreas consentâneas com a fábrica.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador Luis Vilar - “Votei favoravelmente porque com as condicionantes propostas garantem-se os postos de trabalho e a estabilidade de emprego aos trabalhadores da Gomase.”

#### **IV.2. ANSIOBRA -BLOCO HABITACIONAL NA AVª. AFONSO HENRIQUES - REGTº.40665/98.**

Relativamente ao Bloco Habitacional na Avª Afonso Henriques o Sr. Director da Departamento de Administração Urbanística, deu o seguinte parecer:

“1- O presente projecto de arquitectura decorre da solução apreciada (e aprovada) na reunião da Câmara Municipal de Coimbra de 16/02/98, (cfr. deliberação n.º 144/98).

2- Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 2355/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, e no enquadramento da referida deliberação municipal, acrescentando-se a seguinte condição adicional:

- Devem ser mantidas (e preservadas) as árvores de grande porte existentes , no lote , que não colidem com a implantação da nova edificação (parte posterior do lote).”

Sobre este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro solicitou alguns esclarecimentos sobre a informação que era prestada pelos técnicos no que toca à ausência de estacionamento público. Se os três lugares em falta se subentendem ao longo da margem confinante com o lote, e se a margem confinante é a própria avenida, então está em pleno desacordo.

O Sr. Vereador João Silva informou que este processo é apresentado na sequência de uma deliberação anterior deste Executivo e que aparece agora porque há uma pequena remodelação arquitectónica conforme havia sido sugerido pelos serviços municipais. As questões levantadas agora pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro já foram assumidas pela Câmara Municipal na sua deliberação tomada em reunião de 16/02/98, pelo que considera o projecto em condições de ser posto à votação e não faz sentido voltar a discutir o que já foi discutido e aprovado.



Sobre este assunto, o Sr. Vereador João Pardal referiu que o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, tem todo o direito de solicitar informações técnicas para melhor esclarecimento. No entanto, tem que se ter em atenção que as condições urbanísticas de hoje não são as mesmas de anos atrás, pelo que há locais onde apenas se poderá intervir do ponto de vista urbanístico, não se podendo criar novos espaços de estacionamento de acordo com a legislação agora em vigor, como é o presente caso, sob pena de se deixarem cair os imóveis em degradação.

Após análise deste processo, o Sr. Presidente em exercício colocou à votação, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1199/98 (23/11/98):*

- **Aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas na informação n.º 2355/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e no enquadramento da deliberação n.º 144/98, de 16 de Fevereiro, acrescentando-se que devem ser mantidas (e preservadas) as árvores de grande porte existentes no lote, que não colidem com a implantação da nova edificação (parte posterior do lote).**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e absteve-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “A propósito da deliberação em apreço, pedi o esclarecimento sobre a solução do estacionamento público em falta, já que a informação é imprecisa: “os três lugares em falta subentendem-se ao longo da margem confinante com o lote”. Se se entende, como parece, que essa “margem confinante” é a própria Avenida Afonso Henriques, tal deveria ser explicitamente assumido, e mereceria apreciação neste Executivo. Não dispondo, porque não me foi permitido obter resposta para esta questão, vejo-me obrigado a abster na votação deste projecto, apesar de lhe reconhecer, noutros aspectos valia urbanística e estética.”

Justificação de Voto do Sr. Vereador João Silva - “Votei favoravelmente porque o que estava em apreciação está perfeitamente claro, não me levantando qualquer tipo de dúvidas. As objecções levantadas pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro foram devidamente consideradas e apreciadas na apreciação do processo em Fevereiro passado, tendo todas elas sido clarificadas. Não houve qualquer sonegação de informação ou outras, pelo que as declarações nesse sentido são absolutamente falsas.”

#### **IV.3. JOAQUIM FERNANDES DA FONSECA - VIABILIDADE DE LOTEAMENTO EM VILARINHO - REGTº. 10977/98.**

Respeita o presente processo a um pedido de viabilidade de loteamento em Vilarinho, para o qual a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 1917/98, que se a seguir se transcreve:

##### **I - ANÁLISE**

1. Pretensão: Informação prévia sobre operação de loteamento, num terreno inserido em zona residencial de núcleo “RN”
2. Infra-estruturas: O terreno confina a Nascente, Sul e Poente com arruamentos pavimentados.
3. Tipologia: O local é caracterizado por construções do tipo moradia de 2 pisos e arquitectura tradicional.
4. A solução proposta viola a alínea a), do n.º 3, do Artigo 60.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois é proposta uma área bruta de construção de 3 000,00 m<sup>2</sup> e a área máxima admissível é de 700,00 m<sup>2</sup>.

##### **II - PROPOSTA**

Face ao exposto propõe-se:

1. Não aprovar o estudo prévio que instrui o registo n.º 10977/98, em virtude da solução proposta violar a alínea a), do n.º 3, do Artigo 60.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, já que é proposta uma área bruta de construção de 3 000,00 m<sup>2</sup> e a área máxima admissível, de acordo com o referido regulamento, é de 700,00 m<sup>2</sup>.
2. Em complemento e nos termos previstos no Artº 7.º do Regime Jurídico de Licenciamento de Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, propõe-se informar o Requerente que considera-se viável a construção urbana no terreno assinalado, desde que sejam respeitadas as condicionantes técnicas e urbanísticas descritas na folha anexa.”

Após a análise deste assunto e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 07/10/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1200/98 (23/11/98):*

- **Emitir parecer desfavorável nos termos da informação n.º 1917/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima transcrita, devendo comunicar-se ao requerente as orientações técnicas e urbanísticas aplicáveis e**

mencionadas na já referida informação e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 07/10/98.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.4. NATÁLIA HENRIQUES DA PIEDADE SANTOS - OBRAS DE CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SITUADO NA RUA FIGUEIRA DA FOZ - ORÇAMENTO - REGTº.32326/98.**

Apresenta a munícipe acima identificada o orçamento apresentado por “José Tavares & Filhos, Lda.” e que abaixo se transcreve, para obras de conservação num prédio situado na Rua Figueira da Foz:

“Artº 1 - Demolição de todo o telhado que se encontra em ruínas.

Artº 2 - Demolição dos beirados que estão partidos e podres.

Artº 3 - Picar o reboco até ao osso da fachada principal e posterior.

Artº 4 - Substituição dos vãos exteriores existentes, que estão podres, por alumínio lacado.

Artº 5 - Reparação de todo o piso 1 onde existem barrotes , vigas, e forro podres e substituir por madeira nova devidamente tratada e imunizada.

Artº 6 - Fechar a casa de banho existente até ao tecto, e respectivas saídas de ventilação.

Artº 7 - Reparação da electricidade existente no andar 1.

Artº 8 - Fornecimento e colocação de vigas, barrotes, ripas e guarda pó em madeira de pinho seco pré-imunizado e tratado.

Artº 9 - Fornecimento e colocação de telha regional nova, em substituição da telha velha.

Artº 10 - Execução de beirados novos, em substituição dos que estão degradados.

Artº 11 - Reboco da fachada principal e posterior a massa cheia de areia e cimento, com produto hidrófugo.

Artº 12 - Pintura das mesmas fachadas a tinta texturada flexível, com duas de mãos.

Artº 13 - Limpeza da fossa séptica.

O valor do orçamento é de quatro milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta escudos.

Nota: Ao orçamento acima descrito deve ter-se em atenção os seguintes parâmetros:

1- Ao valor do orçamento será acrescido o IVA.

2- Não se inclui a água e electricidade para execução da obra.

3- Não se inclui quaisquer licenças necessárias para o bom andamento da obra.

4- O orçamento tem a validade de 90 dias, estando sujeito a alterações caso se comprove o aumento de preço de mão de obra ou de material.

5- Por normas internas, e com o intuito de poder vir a servir V. Ex.a, com a melhor eficiência possível, solicitamos a V.Ex.a que nos comunique um parecer sobre o presente orçamento, a fim de nos facilitar a nossa organização.”

Nos termos da informação n.º 2456/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1201/98 (23/11/98):*

• **Aprovar o orçamento apresentado por Natália Henriques da Piedade Santos no valor de quatro milhões novecentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta escudos acrescido de IVA.**

• **Dar conhecimento da presente deliberação ao proprietário do prédio, Sr. José Manuel G.G. Almeida e à arrendatária em epígrafe, informando esta que poderá executar as obras nos termos do disposto nos art.s 16º e 18º do RAU, Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IV.5. LICÍNIO FRANCISCO GOMES - LOTEAMENTO DE TERRENO EM LOGO DE DEUS - REGTº.10974/98.**

Refere-se o presente processo a um pedido de loteamento para um terreno sito em Logo de Deus, para o qual a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 2166/98, cujo teor é o seguinte:

“1. Análise

1.1 Com o reg. nº 10974/98 é apresentada a planta síntese do loteamento apoiada em levantamento aerofotogramétrico actualizado e o projecto de arranjos exteriores (estacionamentos públicos).

1.2 O DOM emitiu o parecer favorável exarado na informação nº 496/98.

1.3 A CENEL emitiu o parecer exarado no ofício nº 4523/98.

1.4 Os SMASC emitiram o parecer exarado no ofício nº 6850/97.

1.5 A TELECOM emitiu o parecer exarado no registo nº 21649/98.

- 1.6 Foi já elaborada a planta cadastral, instruindo a informação nº 35/98 da Divisão de Solos e Projectos.
- 1.7 A planta síntese em replotar está de acordo com o projecto de loteamento aprovado por deliberação nº 7298/97.
2. Proposta
- Estando cumpridos os aspectos regulamentares, propõe-se:
- 2.1 Aprovar a planta síntese de loteamento que instrui o registo nº 10974/98.
- 2.2 Aprovar o projecto de arranjos exteriores que instrui o reg. nº 10974/98, conforme parecer nº 496/98 da DCV/DOM. Valor da obra em 11/8/98: 585.000\$00.
- 2.3 Aprovar a planta cadastral (informação nº 35/98 da Divisão de Solos e Projectos) das áreas a ceder ao Município para domínio público da Câmara Municipal de Coimbra.
- 2.4 Aprovar a emissão do alvará de loteamento sob as condições a seguir discriminadas
- As consignadas nos pareceres da CENEL (ofício nº 4523/98) e dos SMASC (ofício nº 6850/97).
  - Todas as obras de pavimentação dos arranjos exteriores (estacionamentos públicos) são da inteira responsabilidade do loteador.
  - O estudo de loteamento, foi aprovado através da deliberação nº 7298/98. A planta de síntese do loteamento e planta cadastral, encontram-se anexas ao registo nº 10974/98 e informação nº 35/98 da Divisão de Solos e Projectos, respectivamente. Os perfis e o regulamento do loteamento instruem o registo nº 11757/97.
  - O titular deverá requerer a recepção provisória das obras de arranjos exteriores, quando estas se encontrarem totalmente executadas.
  - O titular deverá requerer, após um ano da recepção provisória, no mínimo, a recepção definitiva.
  - O prazo para conclusão das obras de urbanização é de nove (9) meses.
  - O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 692.890\$00 (Seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa escudos).
  - São devidas as taxas previstas na Secção II do Capítulo V da Tabela de Taxas em vigor, e o pagamento de uma compensação em numerário, no valor de 304.500\$00 (Trezentos e quatro mil e quinhentos escudos), de acordo com o art. 33º, nº 3, e) do Edital nº 131/92 de 10/07.”

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 18/11/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1202/98 (23/11/98):*

- **Aprovar o projecto de loteamento e sequente emissão do alvará respectivo nos termos e condições constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.6. JAIME AUGUSTO CORTEZ - LOTEAMENTO DE TERRENO EM ALGAR - REGTº.27292/98.**

O presente processo refere-se a um estudo prévio de um loteamento de um terreno sito no Algar.

Nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de 18/11/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1203/98 (23/11/98):*

- **Indeferir o estudo prévio do loteamento ao abrigo do disposto no n.º 2 do artº 13º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento por colidir com o zonamento do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.7. POMBALPRÉDIOS - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO EM CERNACHE - REGTº.27482/98.**

O presente processo refere-se à informação prévia de um loteamento em Cernache e para o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 17/11/98 a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

- 1- Trata-se de estudo de loteamento, que engloba uma área geográfica de dimensão adequada à formulação duma proposta urbanística de conjunto, a qual poderá vir a contribuir para a correcta estruturação urbana da zona do Tirado - Cernache.
- 2- A proposta apresenta-se delineada de modo correcto e obteve informação técnica favorável por parte da JAE/DEDC e da DGU/S.
- 3- PROPOSTA

Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na informação 2332/98 da DGU/S.”

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1204/98 (23/11/98):*

- **Emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas no parecer acima transcrito do Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística na informação 2332/98 da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.8. HUMBERTO ABRANTES DA SILVA - LOTEAMENTO DE TERRENO NA RUA AFRÁNEO PEIXOTO - REGT.º 26 777/98.**

Relativamente ao loteamento de um terreno sito na Rua Afrâneo Peixoto, o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 17/11/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido (proposta urbanística de operação de loteamento) nos termos e condições indicadas na presente informação n.º 2374/98.

No contexto da notificação superveniente, acresce-se que a Câmara Municipal apenas apreciará/aprovará o pedido de licenciamento da operação de loteamento quando fôr apresentado o respectivo requerimento subscrito por todos os proprietários, o que poderá ser efectuado em conjunto com o pedido de licenciamento das obras de urbanização.”

Sobre este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse não concordar com a solução proposta para o terreno, sendo, em sua opinião, completamente absurdo que se esteja a densificar tamanha ocupação num local com características de vale e linha de água, como é a Calçada do Gato.

O Sr. Vereador João Silva referiu que o que o Sr. Vereador Gouveia Monteiro acabou de dizer correspondia a uma discriminação dos direitos dos cidadãos, pondo em causa o direito que qualquer cidadão tem de apresentar à Câmara Municipal de Coimbra um projecto de acordo com a lei e todos os pressupostos. Quanto ao projecto apresentado considera ser uma excelente intervenção que vem dar continuidade a um loteamento já em desenvolvimento (Vitobra) com uma pequena utilização e um enorme espaço verde para domínio público devidamente organizado. É neste sentido que concorda plenamente com a proposta apresentada pelos serviços.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro disse que em sua opinião é uma má solução e o facto do Plano Director Municipal dar o direito de se construir num determinado terreno, não quer dizer que a Câmara Municipal seja obrigada a aprovar qualquer solução que seja apresentada.

Antes de colocar à votação o processo em causa, o Sr. Presidente em exercício referiu também que a intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro correspondia a uma critica ao Plano Director Municipal e à sonegação de direitos dos proprietários de terrenos em locais construtivos e que são conferidos por lei.

Após a análise deste processo e com base no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística 4/11/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1205/98 (23/11/98):*

- **Aprovar o pedido de loteamento nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 2374/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: - “Votei contra este loteamento por me parecer que não se adequa à difícil zona onde está implantado, desde logo nos acessos à Afrâneo Peixoto, mas também pela intensidade (a somar à do loteamento da Vitobra) da intervenção nesta encosta junto à Calçada do Gato.”

#### **IV.9. ANCA E OUTROS - OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO TALHAMENTO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA - COSELHAS - REGT.º 30 780/98.**

O presente processo refere-se a um pedido de licenciamento de obras de urbanização do talhamento da Santa Casa da Misericórdia sito em Coselhas, sobre o qual o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou o seguinte parecer, em 18/11/98:

“Na sequência da deliberação municipal n.º 7162/97, de 29 de Setembro, e reiterando/sublinhando as considerações que, então, produzi, proponho que a Câmara Municipal delibere adoptar as decisões propostas nos pontos 1, 2, 3, 4 e 5, da presente informação n.º 2452/98, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Maria José Pimentel, e respectiva remissão para as informações n.s 2451/98 e 2402/98 da DGU/C, ambas subscritas pela Arq.ª Margarida Torres.”

Após a análise deste processo e nos termos e com os fundamentos constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1206/98 (23/11/98):*

- **Aprovar o aditamento ao projecto de “talhamento”, deferir os projectos de infra-estruturas e estudo geológico e licenciar as obras de urbanização.**
- **Reduzir o valor das taxas de licenciamento das obras.**
- **Notificar todos os proprietários dos lotes 17 a 35 e à Sta. Casa da Misericórdia do teor da presente deliberação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- OBRAS MUNICIPAIS

### V.1. BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - PROJECTO DE DECISÃO.

Relativamente a este assunto foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação nº 748/98, cujo teor é o seguinte:

“Introdução

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 21.09.98, aprovar a abertura de *Concurso Limitado* para a empreitada referida em epígrafe.

Dos elementos indicados no *Convite Circular*, destacam-se os seguintes:

- Preço base (s/ IVA)	.....	Esc. 18.401.161\$50
- Prazo de execução	.....	360 dias
- Critério de adjudicação	.....	Preço mais baixo

Abertura das Propostas

Para este concurso foram convidadas nove empresas, tendo quatro apresentado proposta, sendo uma delas excluída.

O acto público do Concurso realizou-se na Reunião de Câmara no dia 16 de Novembro de 1998, tendo sido lavrada acta de tudo que ocorreu, a qual se encontra junto ao processo.

Face aos documentos exigidos no *Programa de Concurso e Caderno de Encargos*, apenas o concorrente *Carlos Caldeira Marques & Filhos, Lda.* não se encontrava habilitado, tendo sido excluído.

Abaixo se discriminam por ordem de classificação as empresas concorrentes e por ordem de registo de entrada na Câmara Municipal, após verificação das mesmas:

Concorrentes	Valor da Proposta (Escudos)	Prazo (Dias)	Varição ao Preço Base
1ª			
(2ª)Bento & Bento, Lda.	20.840.231\$00	360	(+) 13.3%
2ª			
(3ª)Construções Jacob Ferreira, Lda.	21.781.848\$00	360	(+) 18.4%
3ª			
(4ª)Ventura & Pires, Lda.	25.748.899\$00	360	(+) 39.9%

Face aos critérios de apreciação das propostas definidos no programa de concurso e nos termos do n.º 1 do art.º 118º do *Dec.-Lei n.º 405/93* a adjudicação será feita obrigatoriamente à proposta de mais baixo preço.

Adjudicação

Assim, face à análise de todas as propostas, verifica-se que a empresa Bento & Bento, Lda se encontra nas condições legais e formais exigidas no *Programa de Concurso*, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.

Nestes termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa atrás referida, nos termos do *artº 97º* do *Dec.-Lei n.º 405/93*, pelo valor de Esc. 20.840.231\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com um prazo de execução de 360 dias, devendo dar-se conhecimento da presente Proposta de Decisão nos termos do Código do Procedimento Administrativo (*artº 100º e 101º*), com as alterações introduzidas pelo *Dec.Lei n.º 6/96* de 31 de Janeiro, a todas as empresas concorrentes da presente intenção de adjudicação.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para a necessidade de procurar encurtar os tempos de execução das obras, a fim de não afectar a entrada no ano lectivo 99/2000.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1207/98 (23/11/98):*

- **Adjudicar, em princípio, a empreitada “Beneficiação e Conservação de Escolas Primárias do Concelho” a “Bento & Bento, Lda.” pelo valor de vinte milhões oitocentos e quarenta mil duzentos e trinta e um escudos mais IVA, com prazo de execução de 360 dias, devendo proceder-se à audiência prévia dos interessados, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.2. ACESSO À ESCOLA E.B.2,3 INÊS DE CASTRO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA OBRA.**

Para o assunto acima referenciado e com base na informação nº 741/98 da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1208/98 (23/11/98):*

- **Conceder uma prorrogação legal do prazo da obra por 154 dias e uma prorrogação graciosa do prazo por 143 dias, com a aplicação de multas por incumprimento dos prazos, caso a obra não seja concluída em 30/11/98.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.3. NÓ DOS OLIVAIS - 2ª. FASE - MUROS DE PROTECÇÃO AO CONVENTO DE SANTO ANTÓNIO DOS OLIVAIS - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 486/98 da Divisão de Trânsito:

*Deliberação nº 1209/98 (23/11/98):*

- **Homologar o auto de recepção provisória da obra, aprovar a conta final da empreitada e abrir inquérito administrativo, nos termos dos artºs 204º e 205º do Decreto-lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. RECUPERAÇÃO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO (CENTRO DE CONGRESSOS) - COBERTURAS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Sobre o assunto acima referenciado foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação nº 754/98, que a seguir se transcreve:

“Na Reunião de Câmara de 98.10.19, foram aprovados os respectivos projectos e a abertura de Concurso Público para a “Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos) - COBERTURAS”.

Esta fase envolverá as demolições, betões, alvenarias, estruturas metálicas, estruturas de coberturas em glulam, coberturas, emboços, rebocos e cantarias.

Neste contexto e com vista à abertura de Concurso Público, informamos:

1 - Esta acção está prevista em Plano de Actividades e Orçamento, com o código 04 07 01 03 de 1998 com dotação definida de 50.000 contos, devendo ser previsto no orçamento para o ano de 1999 a dotação de 190.000 contos

2 - O tipo de concurso é público, nos termos do artº 48º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.



3 - Não é necessária a publicação no J.O.C.E., porque o valor desta empreitada é inferior a E.C.U. 5.000.000.

4 - Comissão para abertura das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia

. Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª classe do Departamento Jurídico

. Irene André - Oficial Administrativo

5 - Comissão para apreciação das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engº João Garcia, Chefe de Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos

. Dr.ª Maria João Esteves, Técnica Superior de 2ª Classe do Departamento Financeiro

Assim, junto se envia para aprovação, o seguinte:

A - Aprovação dos pontos referidos na presente informação do n.º 1 ao n.º 5;

B - Anúncio de Concurso Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, com os seguintes elementos:

- Base de licitação..... Esc. 210.328.000\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor.

- Prazo de execução..... 240 dias.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro declarou que as obras de recuperação deverão ser isso mesmo e em caso algum deverão condicionar as soluções do projecto de arquitectura global para tão importante edifício.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1210/98 (23/11/98):*

• **Abrir concurso público para a obra “Recuperação do Convento de S. Francisco (Centro de Congressos)”, com preço base de duzentos e dez milhões trezentos e vinte e oito mil escudos, acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias, aprovando para o efeito os respectivos Anúncio de Concurso Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.**

• **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia, Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª classe do Departamento Jurídico e Irene André - Oficial Administrativo.**

• **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Engº João Garcia Chefe da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos e Drª Maria João Esteves Técnica Superior de 2ª. Classe do Departamento Financeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. PARQUE VERDE DO MONDEGO - 1ª.FASE - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Relativamente ao assunto em epígrafe foi elaborada pela Divisão de Edifícios a informação n.º 749/98, que a seguir se transcreve:

“Na Reunião de Câmara de 98.11.09, foi aprovada a abertura de Concurso Público para a construção do “Parque Verde do Mondego - 1ª Fase”.

Esta primeira fase envolverá as terraplanagens, pavimentação, muros, palco, pavilhões para comércio, espaços plantados, rede de rega, rede de iluminação pública e alimentação, distribuição de energia e infraestruturas telefónicas.

Neste contexto e com vista à abertura de Concurso Público, informamos:

1 - Esta acção está prevista em Plano de Actividades e Orçamento, com o código 03 07 01 02 de 1998 com dotação definida de 36.000 contos, devendo ser previsto no orçamento para o ano de 1999 a dotação de 280.000 contos

2 - O tipo de concurso é público, nos termos do artº 48º do Decreto-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

3 - Não é necessária a publicação no J.O.C.E., porque o valor desta empreitada é inferior a E.C.U. 5.000.000.

4 - Comissão para abertura das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engº António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia

. Dr.ª Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª classe do Departamento Jurídico do Departamento Jurídico

. Irene André - Oficial Administrativo

5 - Comissão para apreciação das propostas

. Engº Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios

. Engª. Ana Maria Pimentel - Divisão de Edifícios

. Dr.ª Maria João Esteves Técnica Superior de 2ª Classe do Departamento Financeiro

Assim, junto se envia para aprovação, o seguinte:

A - Aprovação dos pontos referidos na presente informação do n.º 1 ao n.º 5;



B - Anúncio de Concurso Público, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, com os seguintes elementos:  
- Base de licitação..... Esc. 256.122.593\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor.  
- Prazo de execução..... 240 dias.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1211/98 23/11/98):*

- Abrir concurso público para a obra “Parque Verde do Mondego - 1ª Fase”, com preço base de duzentos e cinquenta e seis milhões cento e vinte e dois mil quinhentos e noventa e três escudos acrescido de IVA e prazo de execução de 240 dias, aprovando para o efeito os respectivos Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas: Eng<sup>o</sup> Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Eng<sup>o</sup> António Serra Constantino - Chefe de Divisão Apoio Juntas de Freguesia, Dr.<sup>a</sup> Rosa Batanete, Técnica Superior de 2ª classe do Departamento Jurídico e Irene André - Oficial Administrativo.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de análise de propostas: Eng<sup>o</sup> Ulisses Correia - Chefe de Divisão de Edifícios, Eng<sup>a</sup>. Ana Maria Pimentel Engenheira civil de 2ª. Classe da Divisão de Edifícios e Dr.<sup>a</sup> Maria João Esteves Técnica Superior de 2ª classe do Departamento Financeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS REALIZADOS:**

##### **A) ALMEDINA;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1212/98 (23/11/98):*

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Almedina, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de dois milhões de escudos, correspondente à reconstrução da Sede da Junta de Freguesia (parte).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **B) AMEAL;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1213/98 (23/11/98):*

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Ameal, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de um milhão oitocentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:
  - Acesso pedonal ao Cemitério-Ameal - seiscentos e cinquenta mil escudos;
  - Revestimento de valetas - Vila Pouca do campo - seiscentos mil escudos;
  - Pavimentação da Rua 1º de Maio - Vila Pouca do Campo - seiscentos mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **C) ANTANHOL;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1214/98 (23/11/98):*

- Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Antanhol, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de um milhão seiscentos e setenta e um mil escudos, correspondente a:
  - Parque infantil e vedação da escola de Valongo - quinhentos mil escudos;
  - Arranjos diversos (conclusão) - um milhão cento e setenta e um mil escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**D) BRASFEMES;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1215/98 (23/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Brasfemes, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de dois milhões setecentos e cinquenta mil escudos, correspondente a conservação do cemitério.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**E) CERNACHE;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1216/98 (23/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Cernache, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de quatro milhões de escudos, correspondente a:**
  - *Sede da Junta e Posto Médico (1ª parte) - dois milhões e quinhentos mil escudos;*
  - *Aplicação de alcatrão em diversos locais - um milhão e quinhentos mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**F) LAMAROSA;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1217/98 (23/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Lamarosa, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de quatrocentos mil escudos, correspondente a cimentar valeta da antiga EN 111 - Lamarosa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**G) S.BARTOLOMEU;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1218/98 (23/11/98):*

- **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Bartolomeu, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de trezentos mil escudos, correspondente à reparação do muro do Pátio das Vitórias (Rua Corpo de Deus).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**H) S.JOÃO DO CAMPO;**

Relativamente a este Protocolo o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a limpeza de arruamentos na zona urbana não consta do conjunto de competências que a Câmara Municipal delegou, pelo que chamou a atenção na equidade do tratamento da Câmara Municipal com as Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou que a obra em causa faz parte de uma alteração ao Protocolo já aprovada pelo Executivo e nesse sentido a Câmara Municipal terá de pagar a despesa realizada pela Junta de Freguesia.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1219/98 (23/11/98):*

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. João do Campo, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de dois milhões quinhentos e cinquenta mil escudos, correspondente a:**

- *Passeio na Rua do Bairro Alto - Junto à Escola - novecentos mil escudos;*
- *Conservação do cemitério - duzentos mil escudos;*
- *Limpeza de arruamentos na zona urbana - setecentos e cinquenta mil escudos;*
- *Limpeza e correcção de caminhos vicinais - setecentos mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**I) S.PAULO DE FRADES;**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1220/98 (23/11/98):*

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 16 de Junho, no valor total de um milhão e duzentos mil escudos, correspondente a passeios em S. Paulo de Frades.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**J) SANTA CLARA;**

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1221/98 (23/11/98):*

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Santa Clara, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 30 de Junho, no valor total de três milhões de escudos, correspondente a:**

- *Remodelação do mercado das Almas (1ª parte) - dois milhões e duzentos mil escudos ;*
- *Capela do Bordalo - obras complementares - oitocentos mil escudos.*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**L) VIL DE MATOS.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1222/98 (23/11/98):*

• **Processar as despesas de capital realizadas pela Junta de Freguesia de Vil de Matos, no âmbito do protocolo celebrado entre esta Junta de Freguesia e a Câmara Municipal de Coimbra e assinado no passado dia 30 de Junho, no valor total de dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil escudos, correspondente à construção do polidesportivo - 2ª fase - Vendas de Santana.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**VI.1. CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA - AGRADECIMENTO.**

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo de um ofício enviado pelo Centro de Solidariedade Social da Adémia, o qual agradece o apoio prestado pelo Câmara Municipal de Coimbra aquando da ida ao teatro de um grupo de idosos daquele Centro.

*Deliberação nº 1223/98 (23/11/98):*

• **Tomado conhecimento.**

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que em seu entender, a carta que é apresentada não merece ser dada a conhecer ao Executivo, até porque deverão aparecer muitas cartas de congratulação e agradecimento dirigidas a todos os Srs. Vereadores e não são enviadas para agendamento.

**VI.2. OFICINA DO IDOSO - CONCURSO PÚBLICO - PROJECTO DE DECISÃO.**

Relativamente ao assunto acima mencionado, foi elaborada a informação n.º 603/98 pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que a seguir se transcreve:

“A Câmara Municipal de Coimbra, em 31/08/98 abriu concurso público para execução da empreitada “Oficina do Idoso”, com preço base de 47.609.040\$00 e prazo de execução de 180 dias úteis.

Esta obra consistirá na recuperação do imóvel de propriedade municipal, sito na Rua João Cabreira, n.ºs 12 a 18, onde será instalada a designada “Oficina do Idoso” - equipamento com vista ao desenvolvimento de actividades destinadas à ocupação dos idosos residentes e frequentadores da área de intervenção do Programa de Reabilitação Urbana, permitindo-lhes valorizar e dar continuidade à sua experiência profissional, de acordo com as potencialidades de cada um.

Este equipamento constitui uma das acções integradas na candidatura que a Câmara Municipal de Coimbra apresentou ao Programa de Reabilitação Urbana e cuja aprovação teve lugar em 1996.

As propostas apresentadas a concurso foram abertas em reunião de Câmara realizada no dia 09/11/98, perante a Comissão nomeada para o efeito, por deliberação nº 860/98, de 31 de Agosto.

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- Construções Santos Costa & Rua, Ld<sup>ª</sup>;
- Coimbralar - Construções Civis de Coimbra, Ld<sup>ª</sup>;
- Ventura & Pires, Empreiteiros, Ld<sup>ª</sup>;
- Cigil, Construtora;
- Construções Marvoense, Ld<sup>ª</sup>.

A empresa “Construções Santos Costa & Rua, Ld<sup>ª</sup>” não foi admitida, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, uma vez que não apresentou a declaração solicitada na alínea b) do ponto 14.1 do Programa de Concurso.

A empresa “Coimbralar - Construções Civis de Coimbra, Ld<sup>ª</sup>”, foi admitida condicionalmente uma vez que a declaração solicitada na alínea b) do ponto 14.1. do Programa de Concurso não se apresentava correctamente elaborada. Assim, com base no disposto no nº 3 do artigo 87º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, foi concedido o prazo de 2 dias para esta firma apresentar a declaração correcta.

Esta exigência foi cumprida no prazo estabelecido, tendo sido entregue o documento no dia 11/11/98 (registo nº 42864), pelo que a empresa “Coimbralar” foi considerada admitida a concurso.

Foram então consideradas as propostas apresentadas pelas seguintes empresas:

- “Coimbralar - Construções Civis de Coimbra, Ld<sup>ª</sup>”;
- “Ventura & Pires, Empreiteiros, Ld<sup>ª</sup>”;
- “Cigil, Construtora”;
- “Construções Marvoense, Ld<sup>ª</sup>”.

As empresas “Cigil, Construtora” e “Construções Marvoense, Ld<sup>ª</sup>”, apresentaram ainda propostas variantes (adiante designadas por **B**) às propostas base (adiante designadas por **A**).

Os critérios de apreciação das propostas definidos no ponto 18 do Programa de Concurso são os seguintes:

\* Prazo de execução - 40%.

\* Preço - 30%.

\* Autonomia Financeira - 10%.

\* Solvabilidade - 10%.

\* Rentabilidade - 10%.

Passar-se-á seguidamente à análise de cada um dos critérios.

Critério “Prazo de execução”

Os valores de comparação (variável prazo de execução) foram obtidos dividindo o prazo do concurso pelos prazos das propostas concorrentes.

Proposta	Coimbralar	Ventura & Pires	Cigil		Marvoense, Ldª	
			A	B	A	B
Prazo de execução (dias)	180	180	180	165	180	160
Variável prazo de execução	1	1	1	1,091	1	1,125
Critério “Preço”						
Aplicando o mesmo raciocínio, chega-se aos valores “ <u>variável preço</u> ” apresentados seguidamente:						
	Coimbralar	Ventura & Pires	Cigil		Marvoense, Ldª	
			A	B	A	B
Preço (sem I.V.A.)	71.938.931\$00	69.754.401\$00	65.066.304\$00	65.066.304\$00	60.710.500\$00	60.710.500\$00
Variável preço	0,6618	0,6825	0,7317	0,7317	0,7842	0,7842

Os valores apresentados foram devidamente corrigidos artigo a artigo em todas as propostas, sendo os valores correctos os constantes no quadro.

#### Critério “Autonomia financeira”

A análise deste critério foi efectuada com base nas declarações de rendimentos apresentadas nos modelos 22 do IRC relativos aos anos de 1996 e 1997 de onde foram extraídos os montantes relativos a: capital próprio e activo líquido, chegando a um valor médio dos anos de 1996 e 1997.

	Coimbralar	Ventura & Pires	Cigil	Marvoense
Autonomia financeira	0,3341	0,2027	0,3425	0,2772

#### Critério “Solvabilidade”

Das declarações de rendimentos apresentadas nos modelos 22 do IRC relativos aos anos de 1996 e 1997, foram extraídos os montantes relativos a: activo líquido e passivo, chegando a um valor médio dos anos de 1996 e 1997.

	Coimbralar	Ventura & Pires	Cigil	Marvoense
Rácio de Solvabilidade	1.5891	1.2568	1.5367	1.1631

#### Critério “Rentabilidade”

Foram obtidos os valores médios 1996/1997 de rentabilidade com base nos valores do capital líquido do exercício e do capital próprio, relativos aos anos 1996 e 1997, extraídos das declarações de rendimentos referentes a estes anos.

	Coimbralar	Ventura & Pires	Cigil	Marvoense
Rentabilidade	- 0,0266	0,0104	0,0842	0,4035

A classificação final das propostas será obtida através da expressão polinomial, em que os coeficientes são as percentagens atribuídas a cada critério e as variáveis são as calculadas para cada critério através da análise atrás descrita.

Assim,

$$C_A = 0,40 C_p + 0,30 C_v + 0,10 A_f + 0,10 S + 0,10 R, \text{ onde}$$

$C_A$  — coeficiente para adjudicação.

$C_p$  — prazo do concurso/prazo da proposta.

$C_v$  — preço base do concurso/valor da proposta.

$A_f$  — autonomia financeira (capital líquido/activo líquido).

$S$  — rácio de solvabilidade (activo líquido/passivo).

$R$  — rentabilidade (capital líquido do exercício/capital próprio).

Para cada concorrente será:

$$\text{Coimbralar: } 0,4 \times 1 + 0,3 \times 0,6618 + 0,1 \times 0,3341 + 0,1 \times 1,5891 + 0,1 \times (-0,0266) = 0,7882$$

$$\text{Ventura \& Pires: } 0,4 \times 1 + 0,3 \times 0,6825 + 0,1 \times 0,2027 + 0,1 \times 1,2568 + 0,1 \times 0,0104 = 0,7517$$

$$\text{Cigil: } 0,4 \times 1 + 0,3 \times 0,7317 + 0,1 \times 0,3425 + 0,1 \times 1,5367 + 0,1 \times 0,0842 = 0,8159 \text{ (base)}$$

$$\text{Cigil: } 0,4 \times 1,091 + 0,3 \times 0,7317 + 0,1 \times 0,3425 + 0,1 \times 1,5367 + 0,1 \times 0,0842 = 0,8523 \text{ (variante)}$$

$$\text{Marvoense: } 0,4 \times 1 + 0,3 \times 0,7842 + 0,1 \times 0,2772 + 0,1 \times 1,1631 + 0,1 \times 0,4035 = 0,8196 \text{ (base)}$$

$$\text{Marvoense: } 0,4 \times 1,125 + 0,3 \times 0,7842 + 0,1 \times 0,2772 + 0,1 \times 1,1631 + 0,1 \times 0,4035 = 0,8728 \text{ (variante)}$$

Poder-se-ão ordenar agora as propostas, por ordem decrescente, considerando em 1º lugar a que apresenta uma classificação mais elevada.

Assim,

1º Construções Marvoense, Ldª - Proposta variante.

2º Cigil - Proposta variante.

3º Construções Marvoense, Ldª - Proposta base.

4º Cigil - Proposta base.

5º Coimbralar.

6º Ventura & Pires.

Conclusão:

Das propostas apresentadas a concurso, a proposta variante apresentada pela empresa “Construções Marvoense, Ldª”, revela-se mais vantajosa, apresentando o preço de 60.710.500\$00, mais I.V.A. e prazo de execução de 160 dias.

A obra “Oficina do Idoso” encontra-se inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1998 da Câmara Municipal de Coimbra, rubrica 03.03.09.05., com verba definida para 1998 de 35.000.000\$00 e para anos seguintes de 30.000.000\$00.

É comparticipada pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu, a fundo perdido, em 59,4%, sendo 30% do valor da obra obtido sob a forma de empréstimo bonificado junto do Banco Europeu do Investimento/Caixa Geral de Depósitos 10,3% do valor da obra é proveniente do orçamento desta Autarquia.

A presente empreitada encontra-se cabimentada através da ficha de cabimentação nº 5244.

Face ao exposto, propõe-se:

1- Adjudicar provisoriamente a empreitada “Oficina do Idoso” à empresa “Construções Marvoense, Ldª”, pelo valor de 60.710.500\$00 mais I.V.A., com prazo de execução de 160 dias.

2- Proceder à audiência escrita dos interessados, nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

Após a análise do presente processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1224/98 (23/11/98):*

- **Adjudicar, provisoriamente, a empreitada “Oficina do Idoso” a “Construções Marvoense, Lda”, pelo valor de sessenta milhões setecentos e dez mil e quinhentos escudos acrescido de IVA, com prazo de execução de 160 dias e proceder à audiência escrita dos interessados, nos termos dos artº 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VI.3. EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA LOMBA DA ARREGAÇA/TRATAMENTO DE ZONAS VERDES, ACESSOS E GARAGENS -REVISÃO DE PREÇOS.**

Relativamente ao assunto supra mencionado, foi elaborada a informação n.º 623/98 pela Divisão de Habitação Social, cujo teor é o seguinte:

“Através do ofício que mereceu o registo da Câmara Municipal nº 40722 de 6 de Novembro de 1997, e nº 08873 de 9 de Março de 1998, respectivamente, vem a firma Soares da Costa adjudicatária da obra referenciada em assunto, apresentar a revisão de preços relativa a trabalhos a mais levados a efeito no empreendimento, no montante de 19.335.784\$00, contratados com a Câmara Municipal em 4 de Junho de 1997.

Apesar da obra ter sido gerida e fiscalizada pela técnica superior Engª Alzira Rodrigues, por indicação de Vª Exª foi dada sequência processual à empreitada pela signatária da presente informação.

Tendo surgido dúvidas relativamente à data a considerar no cálculo da revisão de preços, por indicação de Vª Exª, foi elaborada a informação nº 407 de 24 de Julho de 1998 é solicitado parecer jurídico.

Em 20 de Outubro do corrente ano, o Departamento Jurídico emite o seguinte parecer:

“Face ao disposto na parte final do nº 3, artigo 1º do Decreto-Lei nº 438-A/86 de 16 de Outubro... (data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido...) entendemos que a “data” a considerar deve ser a do “auto de vistoria e medição de trabalhos a mais”, ou seja 31/07/97.”

Analisados os cálculos apresentados, verificamos que:

a) Os cálculos foram elaborados tendo em consideração a fórmula de revisão prevista no caderno de encargos, a saber:

$$Ct = 0,45 \frac{St}{50} + 0,12 \frac{Brt}{Bro} + 0,050 \frac{Art}{Aro} + 0,04 \frac{Lcgt}{Lcgo} + 0,010 \frac{Tect}{Teco} + 0,03 \frac{Tict}{Tico} + 0,05 \frac{Fet}{Feo} + 0,03 \frac{Cuo}{Cio} \\ + 0,04 \frac{Cit}{Cio} + 0,010 \frac{Tet}{Teo} + 0,02 \frac{Tpvc}{Tpvo} + 0,15$$

Sendo que, os símbolos se referem a:

S - salários.  
 Br - britas.  
 Ar - areias.  
 Lcg - ladr., calc. e gran.  
 Tel - telhas cerâmicas.  
 Tic - tijolos cerâmicos.  
 Fe - Aço em varão.  
 Cu - fio de cobre  
 Ci - cimento em saco.  
 Te - tintas para estradas.  
 Pvc - tubo PVC

Os preços unitários apresentados na proposta de trabalhos a mais no montante de 19.335.784\$00, reportam-se à data da proposta base apresentada pela firma, que foi em Agosto/93.

Revisão de preços provisórios - ofício nº 40722 de 6 de Novembro de 1997.

Foi correctamente elaborada a revisão dos mencionados trabalhos a mais tendo como referência o mês base de Julho/93, data anterior à apresentação da proposta base e o mês anterior à emissão da factura dos referidos trabalhos a mais, que foi de Julho de 1997, calculada com índices provisórios de Junho de 1997.

O coeficiente de ajustamento encontrado no tempo decorrido entre Julho/93 e Julho/97, foi de 1,164.

Valor da Revisão:

19.335.784\$00 x 16,4% 3.171.069\$00

Revisão de preços definitivos - ofício nº 08873 de 09/03/98.

Correcção da revisão anteriormente elaborada por aplicação dos índices definitivos de Julho/98:

19.335.784\$00 x 16,8% 3.248.412\$00

Ajustamento da Revisão (3.248.412\$00 - 3.171.069\$00) = 77.343\$00

Resumo:

Revisão (ofício nº 08873) 3.171.069\$00

Correcção da revisão (ofício nº 40722) 77.343\$00

3.248.412\$00

5%I.V.A. 162.421\$00

Soma 3.410.833\$00

Descontos:

10% para depósitos de garantia 341.083\$00

0,5% Caixa Geral de Aposentações 17.054\$00

Total a liquidar (3.410.833\$00 - 358.137\$00) = 3.052.696\$00

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da revisão de preços no montante de 3.248.412\$00 + I.V.A., relativa aos trabalhos a mais da empreitada.”

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez algumas considerações relativamente ao estado dos arranjos exteriores daquele espaço que tem vindo a ser objecto de algumas críticas, pelo que gostaria de saber se as deficiências já se encontram ultrapassadas para poder votar em consciência.

O Sr. Presidente em exercício referiu que o que está em causa é o pagamento dos trabalhos a mais aprovados posteriormente e que legalmente são objecto de revisão de preços. Muitas das questões referidas pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro já foram objecto de tratamento e o que falta fazer está em fase de correcção, uma vez que o empreiteiro após esta aprovação irá colmatar as deficiências ainda existentes.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1225/98 (23/11/98):*

- **Aprovar a revisão de preços da obra “Empreendimento Habitacional da Lomba de Arregaça/Tratamento de Zonas Verdes, Acessos e Garagens (68)”, no valor de três milhões duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e doze escudos mais IVA, devendo ser deduzidos os descontos legais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.4. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA BAIXINHA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Sobre o assunto acima mencionado, foi elaborada a informação n.º 601/98 pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que a seguir se transcreve:



“Estando em fase de conclusão a empreitada de pavimentação das Ruas da Baixinha cofinanciada no âmbito do Programa de Reabilitação Urbana e considerando o estado actual das ruas incluídas na presente empreitada, importa, que se proceda à sua pavimentação por forma a uniformizar toda a zona. Assim, a Divisão de Recuperação do Centro Histórico, preparou as peças escritas e desenhadas necessárias à abertura do concurso.

A obra será cabimentada no Plano de Actividades de 1998 na rubrica 04.03.01 - “Pavimentação e Manutenção de Vias e Passeios” - com verba disponível nesta data de 46.007 contos - sendo no entanto a despesa realizada no próximo ano de 1999.

Face ao exposto, propõe-se:

1 - Aprovação do projecto, do Programa de Concurso, do Caderno de Encargos e da Minuta do Anúncio do Concurso;  
2 - A abertura de Concurso Público, para a execução da empreitada “Pavimentação dos Becos das Canivetas, do Saldanha, de Stª. Maria e do Forno; Travessa e Largo da Sota e Terreiro do Mendonça; Ruas do Poço, das Rãs, das Azeiteiras, dos Esteireiros, dos Gatos e de Sargento Mor.”, em Coimbra, com base de licitação de 31.869.000\$00 (trinta e um milhões oitocentos e sessenta e nove mil escudos) +IVA, de execução de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da data de celebração do auto de consignação dos trabalhos;

3 - A constituição da comissão que realizará o acto público do concurso:

Engº Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões

Engª Rosa Maria Santos

Engª Margarida Lagarto

Suplente: Engº Valídio Tavares Rodrigues

4 - A constituição da comissão de análise de propostas:

Engº Jorge Carvalho

Engº Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões

Engª Margarida Lagarto

Suplentes: Engª Aurora Teixeira.”

A propósito das obras que a Câmara Municipal anda a efectuar em diversos arruamentos na zona da Baixa o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu o enorme contraste existente entre o nível de intervenção que ali está a ser efectuado e o que se passa, no mesmo âmbito, com a Alta da cidade. Disse ainda que o Centro Histórico não se resume apenas à Baixinha e o estado de degradação da calçada da Alta e o adiamento do seu arranjo não podem criar uma dualidade de critérios em relação ao Centro Histórico.

O Sr. Vereador João Silva referiu a intervenção positiva que tem sido efectuada na baixa com a requalificação da área comercial ali existente, sendo de enaltecer todo o esforço que tem vindo a ser feito pelo anterior e actual Executivo e que é reconhecido pela generalidade dos munícipes.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal fez algumas referências sobre a conjugação de esforços falada pelos Srs. Vereadores da oposição, para o desenvolvimento de Coimbra, uma vez que, sistematicamente, quando se trata de apreciar um processo que tem a ver com o desenvolvimento da cidade e pela qual todos se deviam empenhar, ou não dizem nada, ou falam inventando pretextos para votar contra.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que todo o Executivo está empenhado na resolução dos problemas da cidade, no entanto as observações e críticas são necessárias e úteis, pelo que não considerou oportunas as observações da Sra. Vereadora Teresa Portugal.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu não se considerar vereador do partido da oposição, dizendo ainda não ser ingénuo ao ponto de ignorar que trabalha com pessoas que assumem para si a totalidade das condições de trabalho. Os seus apelos à junção de esforços continuarão, mas dirigidos às pessoas em que acredita e não aos Srs. Vereadores dos Partido Socialista, que em momentos chave lhe negaram essa oportunidade.

O Sr. Vereador João Silva sublinhou que o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro não quis colaborar fazendo parte do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra e votando contra o Plano de Actividades onde quase todas as propostas por si feitas foram incluídas, pondo-se sistematicamente contra, criando um mau ambiente de trabalho a nível das relações pessoais, o que pode ser reconhecido por todos.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1226/98 (23/11/98):*

- **Aprovar o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso.**

- Abrir concurso público para a obra “Pavimentação dos Becos da Canivetas, do Saldanha, de St<sup>a</sup> Maria e do Forno; Travessa e Largo da Sota e Terreiro do Mendonça; Ruas do Poço, das Rãs, das Azeiteiras, dos Esteiros, dos Gatos e de Sargento Mor”, com preço base de trinta e um milhões oitocentos e sessenta e nove mil escudos acrescido de IVA e prazo de execução de 120 dias úteis.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de propostas: Eng<sup>o</sup> Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Eng<sup>a</sup> Rosa Maria Santos, Eng<sup>a</sup> Margarida Lagarto e Suplente: Eng<sup>o</sup> Valídio Tavares Rodrigues.
- Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de Propostas: Eng<sup>o</sup> Jorge Carvalho, Eng<sup>o</sup> Sidónio Carvalho da Cruz Ferreira Simões, Eng<sup>a</sup> Margarida Lagarto e Suplente: Eng<sup>a</sup> Aurora Teixeira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.5. PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ESCOLA DE ALMEDINA - 2<sup>a</sup>.FASE - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 608/98 pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico, cujo o teor é o seguinte:

“Em reunião realizada em 19/10/98 a Câmara Municipal de Coimbra adjudicou em princípio o “Projecto de Execução da Escola de Almedina - 2<sup>a</sup> Fase - Remodelação do Edifício” à firma “55 - Engenharia e Gestão de Projectos, Lda.” pelo valor de 9 555 000\$00 mais IVA, com prazo de execução de 65 dias.

No cumprimento do disposto nos artigos 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo procedeu-se à audiência escrita de interessados, tendo para o efeito sido concedido um prazo de 10 dias.

Tendo terminado em 16/11/98 o prazo estipulado e uma vez que nenhum dos interessados se pronunciou acerca da deliberação tomada, poder-se-á passar de imediato à adjudicação definitiva da empreitada em causa.

A obra está inscrita no Plano de Actividades e Orçamento para 1998, na rubrica 03.03.02.02 - “Escola de Almedina - 2<sup>a</sup> Fase” e é comparticipada pela Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbanístico em 25% e pela Câmara Municipal de Coimbra em 75%. A despesa encontra-se cabimentada na ficha de cabimentação n.º 5245.

Face ao exposto propomos a aprovação, pela Câmara Municipal de Coimbra, do seguinte:

1)- Adjudicar definitivamente o “Projecto de Execução da Escola de Almedina - 2<sup>a</sup> Fase - Remodelação do Edifício” à firma “55 - Engenharia e Gestão de Projecto, Lda”, pelo valor de 9 555 000\$00 (nove milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 65 dias.”

Após a análise do seguinte processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1227/98 (23/11/98):*

- Adjudicar, definitivamente, o “Projecto de Execução da Escola de Almedina - 2<sup>a</sup> Fase - Remodelação do Edifício” a “55 - Engenharia e Gestão de Projectos, Lda”, pelo valor de nove milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil escudos acrescido de IVA, com prazo de execução de 65 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.6. TRANSPORTES ESCOLARES PARA DEZEMBRO/1998.**

No âmbito da execução, para Dezembro de 1998, do “Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 98/99” aprovado em reunião da Câmara Municipal de 11/05/98 e pela Assembleia Municipal em 16/06/98 e com base na informação n.º 893/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1228/98 (23/11/98):*

- Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo 98/99 a 52 alunos e indeferir a referida subvenção a 30 alunos, todos constantes da relação nominal discriminada na já referida informação da Divisão de Acção Sócio-Educativa.

- Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Dezembro de 1998 a 2.752 alunos (1.531 subvencionados a 100% e 1.221 a 50%) no montante total de seis milhões oitocentos e setenta e um mil oitocentos e vinte escudos, a pagar às seguintes transportadoras:

- Rodoviária da Beira Litoral	948.060\$00;
- Moisés Correia de Oliveira	804.240\$00;
- AVIC	772.470\$00;
- CP	53.525\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	3.521.650\$00;
- Instituto de Almalaguês	335.125\$00;

- Instituto Educativo de Lordemão  
- Instituto Educativo de Souselas

109.500\$00;  
327.250\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VI.7. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO RECRIA:**

##### **A) SILVÉRIO GOMES MONTEIRO - RUA JOSÉ FALCÃO, 6;**

Para este assunto e com base na informação n.º 604/98 da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1229/98 (23/11/98):*

- Autorizar a comparticipação de oitocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta escudos, no âmbito do Programa RECRIA, a Silvério Gomes Monteiro para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua José Falcão, n.º 6.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por aquele organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação em obra da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, a comunicação do início das obras à Divisão de Trânsito tendo em vista a análise da situação em termos de estacionamento na zona e cumprir os condicionamentos que venham a constar na licença de construção.

##### **B) AFONSO DIAS MOREIRA - ALTO DA ESTAÇÃO VELHA, 9.**

Sobre o assunto acima mencionado, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 631/98 da Divisão de Habitação Social :

*Deliberação nº 1230/98 (23/11/98):*

- Autorizar a comparticipação de novecentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e seis escudos, no âmbito do Programa RECRIA, a Afonso Dias Moreira para obras a levar a efeito no edifício sito na Rua Coronel Júlio Veiga Simão, n.º 9 no Alto da Estação Velha.
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por aquele organismo.
- Deverá ficar sob responsabilidade do requerente a posterior colocação em obra da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE, proceder às formalidades tendentes ao licenciamento da ocupação da via pública e ficar salvaguardada a circulação de peões e de veículos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**

##### **VII.1. GOVERNO CIVIL DE COIMBRA - MOSTRA DE MEL - APOIO.**

Vai o Governo Civil de Coimbra realizar, no próximo dia 5 de Dezembro, uma mostra de mel através da qual procurará incentivar os apicultores da Região, dando a conhecer os seus produtos, solicitando para o efeito o apoio da Autarquia.

Após análise do processo e com base na informação n.º 831/98 da Divisão de Acção Cultural , o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1231/98 (23/11/98):*

- Autorizar a ocupação da Praça Velha, bem como a montagem de um palco a colocar em frente da Igreja de S. Tiago, para apresentação dos grupos que animarão o evento, com isenção do pagamento de taxas, nos termos do artº 5º da Tabela de Taxas, durante o próximo dia 5 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **VII.2. DIVERSIDADE EM LETRAS - LIVROS DA ALEMANHA - EXPOSIÇÃO.**

Sobre o assunto acima mencionado, foi elaborada pela Divisão de Acção Cultural a informação n.º 911/98, que a seguir se transcreve:

“Está prevista para o próximo mês de Dezembro, integrada na programação anual da Sala da Cidade, e aprovada em reunião do Executivo Municipal de 23.03.98, através da n/inf.nº106, (anexa), uma mostra de livros alemães denominada “Diversidade em Letras - Livros da Alemanha”.

Esta exposição é organizada pela Feira do Livro de Frankfurt, em retribuição à presença portuguesa como “País tema” nesse evento. A mostra apresentará cerca de 1400 títulos de 220 editoras a serem expostos também em Lisboa e Porto, sendo um dos seus objectivos estimular o intercâmbio de traduções literárias entre os dois países. Integrará livros para o ensino do alemão como língua estrangeira, obras sobre germanística, filosofia, artes plásticas, design e outros temas, para além de ficção e literatura infantil. Está ainda prevista uma exposição temática sobre Bertolt Brecht, uma exposição dos principais ilustradores de livros infantis, e uma outra, de livros de autores alemães traduzidos para o português. Será a primeira mostra representativa do panorama da literatura alemã apresentada em Portugal desde os anos 70. Dirige-se principalmente ao público que já teve contacto com a língua e cultura alemãs.

Os encargos decorrentes com esta mostra e a suportar pela autarquia serão os seguintes:

Convites

Foram consultadas 3 firmas para o fornecimento de convites para a exposição em causa: - 500 exemplares formato 20x10 cm impressos a 4/4 cores em papel couché brilhante 220gr.

R.P.M. 49.000\$00

Litografia Coimbra, S.A. 56.400\$00

QUILATE 56.000\$00

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor.

Após análise dos orçamentos, propõe-se, que nos termos do disposto no nº 6 do artº 31º e alínea d) do nº 1 do artº 32º do D.L. nº 55/95 de 29 de Março, com nova redacção introduzida pelo D.L. nº 80/96 de 21 de Junho, se adjudique o fornecimento dos convites à firma R.P.M. - R. Afrânio Peixoto, 70 r/c - Coimbra.

C.O.08.02.03.06.01

Estacionamento para descarga

Serão montados vários “stands” e mobiliário de apoio a esta iniciativa descarregados de um camião que deverá estacionar em frente à porta da Sala da Cidade. Assim, requiere-se o apoio da Divisão de Trânsito para que providencie este estacionamento, e informamos que o descarregamento será efectuado no dia 2 de Dezembro a partir das 8.00 horas prolongando-se provavelmente toda a manhã. O carregamento da exposição será no dia 14 também a partir das 8.00h da manhã.

Vigilância

A vigilância será efectuada por pessoal adstrito ao Instituto dos Estudos Alemães, no entanto será necessária a presença de um porteiro para a abertura e fecho do edifício, sobretudo Sábado, dia 5, Domingo 6, Terça 8 (Feriado) e Sábado e Domingo, 12 e 13 de Dezembro, para o que é requerida a colaboração do Departamento de Administração Geral.

Cartazes

A organização da Feira do Livro de Frankfurt remeteu-nos alguns cartazes de divulgação e promoção deste evento, para, através do Gabinete de Imprensa, serem colocados nos Mupis disponíveis para esse efeito.

Electricista

Será necessário a presença de um electricista durante a montagem dos stands, na tarde do dia 3, e na manhã do dia 14, na desmontagem dos mesmos, pelo que é solicitada a colaboração da Divisão de Equipamento Electromecânico.

As caixas de maiores dimensões, que ficarão temporariamente vazias após a desmontagem do material, serão guardadas na galeria superior do claustro, pelo que se solicita a colaboração da Divisão de Edifícios para aí serem colocadas, na tarde do dia 3 de Dezembro.

Limpeza

Será ainda necessário proceder à limpeza diária da sala, no período que antecede as 10.00h da manhã, assim como na tarde do dia da inauguração após a montagem da exposição. Neste ponto é também solicitada a colaboração do DAG.

A inauguração está prevista para o dia 4 de Dezembro, às 18.00h estando a mostra patente até 13 de Dezembro. O horário de abertura ao público será de Segunda a Sexta das 10.00h às 12.30h e das 14.00h às 19.00h. Sábados e Domingos das 14.00h às 18.00h.”

A propósito deste assunto a Sr. Vereadora Teresa Portugal relevou a importância da exposição em causa, organizada pela Feira do Livro de Frankfurt, que apresentará cerca de 1400 títulos de 220 editoras e que serão também expostos em Lisboa e Porto

Após a análise do presente processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1232/98 (23/11/98):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO****VIII.1. ETAR DE LIXIVIADOS DO ATERRO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - ADITAMENTO À PROPOSTA.**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, foi elaborada pelo Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento a informação nº 275/98, cujo teor é o seguinte:

“1. Foi aprovada através da deliberação nº 646/98, em sessão de Câmara de 06/07/98 a proposta complementar para operação e manutenção da ETAR de Lixiviados do Aterro Multimunicipal de Coimbra. No entanto, como se pode verificar na página 17/17 da referida proposta, estão expressas duas componentes:

1.1. Componente de custo fixo “O Consórcio propõe-se efectuar a prestação de serviços de exploração e manutenção da ETAR de Lixiviados de Coimbra, de acordo com as condições técnicas expressas na presente proposta, pelo montante global semestral de nove milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta escudos”, devendo também ser aprovado o custo do respectivo IVA.

1.2. Componente de custo variável “...que ascenderá a um valor de duzentos e vinte e quatro escudos/metro cúbico de água residual afluente à ETAR, decorrente das doses de reagentes e das características qualitativas e quantitativas dos lixiviados definidas no Projecto de Execução e no Caderno de Encargos da Empreitada”.

2. Em 16/10/98 a Construtora Abrantina, S.A. informou-nos (fax em anexo) dos custos previsíveis da componente variável, tendo como base do dimensionamento da ETAR.

3. Em 19/11/98 a entidade fiscalizadora (Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra), através do ofício nº 010326 (que se anexa) apresenta um montante de quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos escudos como estimativa do custo do caudal semestral da parcela variável (nos termos dos pressupostos do projecto da ETAR) à razão de 5m<sup>3</sup>/h, durante seis meses, perfazendo um total de vinte e um mil e seiscentos m<sup>3</sup> (5m<sup>3</sup>/h x 24h x 30 dias x 6 meses) e que pelo preço de duzentos e vinte e quatro escudos/metro cúbico obtemos os quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que propomos para aprovação.

3.1. Como se pode verificar na proposta da “Construtora Abrantina, S.A.”, bem como no parecer da entidade fiscalizadora, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, este valor (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil e quatrocentos escudos, mais IVA) “... é passível de correcção (para mais ou para menos), consoante as condições climáticas, quantidade inicial de lixiviado depositado na bacia de retenção, etc., em suma, função da quantidade real de caudal que vier a ser tratado, segundo registo do medidor de caudal.”

4. Esta despesa está prevista na rubrica 03.05.02.01 do Plano de Actividades da Câmara Municipal de Coimbra para o ano de 1998.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1233/98 (23/11/98):*

- **Aprovar a proposta constante da informação do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA****IX.1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 1998.**

Para este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1234/98 (23/11/98):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 19/11/98 que aprovou a 5ª alteração orçamental ao Orçamento Financeiro destes Serviços Municipalizados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS****X.1. DIRECÇÃO GERAL DOS EDIFÍCIOS E MONUMENTOS NACIONAIS - INTERVENÇÕES A REALIZAR NO JARDIM DA MANGA .**

Pelo Sr. Presidente em exercício foi apresentado um documento enviado pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e que diz respeito às intervenções a realizar no conjunto arquitectónico central, jardim, escadarias e edifício anexo que constituem o Jardim da Manga, para o qual foi proferido pelo Sr. Presidente em 20/11/98, o seguinte despacho:

O Presidente considera que “é de aprovar e reconhecer o especial empenhamento da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, em Coimbra. Pela importância da obra de restauro de um dos ex-libris de Coimbra proponho que se adopte a disponibilidade para financiar 50% do custo da intervenção.”

O Sr. Presidente em exercício sublinhou ainda a importância da intervenção por ter a ver não só com uma zona central da cidade, como também valorizar a memória da própria cidade. Referiu ainda que o Jardim da Manga é um dos “ex-libris” da cidade de Coimbra e se a referida intervenção fôr assumida da forma que parece vir a ser, vai melhorar a cidade no que ela tem de monumental.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro colocou como primeira questão saber se é ou não indispensável o financiamento de 50% por parte da Câmara Municipal de Coimbra , sendo certo que ao nível da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a sua sensibilidade para vários problemas dos monumentos da cidade não é famosa. Gostava também de saber se aquela comparticipação resulta de algum processo de diálogo e negociação com a Direcção Geral de Edifícios dos Monumentos Nacionais ou se é apenas a manifestação de disponibilidade, sem saber os preços. Disse também que gostava de conhecer mais pormenorizadamente o projecto, essencialmente no que respeita à solução do piso escorregadio e à localização exacta da estrutura em ferro e vidro, que são aspectos da intervenção que têm que ser devidamente acauteladas.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que teve uma grande satisfação ao tomar conhecimento desta intervenção e uma das coisas que achou particularmente interessante foi a pequena nota do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra em que assume a disponibilidade da Câmara Municipal de Coimbra para financiar 50% dos custos da mesma, pois sendo um espaço histórico da cidade é um espaço da responsabilidade municipal. Saudou assim a realização desta obra de iniciativa da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais, considerando a postura do Sr. Presidente de grande responsabilidade ao assumir-se como parceiro numa intervenção num local histórico da cidade.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a intervenção visa essencialmente uma limpeza, isto é, acudir a algumas figuras de baixo relevo, já degradadas, eliminar a sujidade provocada por aves, as quais provocam um processo de degradação química, e um arranjo de superfícies sujas e enegrecidas, concordando plenamente com a intervenção. Quanto à disponibilidade por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de financiar 50% do custo da obra, não sabe quanto, não se dizem os custos e não sabe se é uma obra de envergadura ou se é uma manifestação de arrojo por parte do Sr. Presidente.

Sobre este assunto o Sr. Vereador João Silva referiu que o Jardim da Manga é um dos conjuntos arquitectónicos de Coimbra mais debatido, discutido e apreciado. Quanto à colaboração da Câmara Municipal de Coimbra com a Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais pensa ser um processo exemplar, uma vez que considera não haver preço possível para a preservação de uma obra de arte da cidade de Coimbra, como é o Jardim da Manga. Disse ainda ser com grande satisfação que vota favoravelmente a proposta de intervenção, sem prejuízo de se acompanhar o desenvolvimento do processo que é apresentado e que resultou de um diálogo efectivo do Sr. Presidente com o Sr. Director Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais.

Posto isto, o Sr. Presidente em exercício colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 1235/98 (23/11/98):*

- **Aprovar, a intervenção proposta para o Jardim da Manga, com a disponibilidade de princípio para o financiamento referido no despacho do Sr. Presidente de 20/11/98 e em face do projecto a apresentar e respectivo caderno de encargos.**



Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar os seguintes assuntos fora da Ordem do Dia:

### **X.2. PROJECTO DE ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PELO SECTOR CIMENTEIRO**

Pelo Senhor Vereador Luís Vilar sobre o assunto acima identificado, foi apresentada a seguinte proposta:

- “1. Atendendo a que todas as tomadas de posição recebidas na Câmara Municipal, na sequência do processo de audiência pública que termina a 23 de Novembro, se manifestaram no sentido da não incineração de resíduos industriais em Souselas, nomeadamente G.A.A.C., a Associação de Defesa do Ambiente de Souselas e as Juntas de Freguesia da área envolvente;
  2. Atendendo ao facto do Concelho de Coimbra não ser um grande produtor de resíduos industriais;
  3. Atendendo ao facto de não se verificarem quaisquer vantagens quer para o Município de Coimbra, quer para a Freguesia de Souselas, nomeadamente no que respeita a investimentos ambientais ou outros;
  4. Atendendo a que não existe um estudo global para a tomada de medidas de redução e reutilização de resíduos industriais, o que permite encarar a possibilidade do respectivo aumento de produção;
  5. Atendendo que em tempo oportuno, embora sem perturbar a consulta pública, em audiência com a Sr.ª Ministra e o Sr. Secretário de Estado, o Sr. Presidente da Câmara Municipal e eu próprio, informámos o Ministério do Ambiente da nossa discordância, relativa ao projecto de incineração, posição esta que foi tornada pública;
  6. E, apesar, do estudo de impacto ambiental não apontar a localização da eliminação de resíduos industriais para nenhuma cimenteira das quatro em análise;
- A Câmara Municipal de Coimbra, reunida em sessão ordinária no dia 23 de Novembro de 1998, delibera não concordar com a eliminação de resíduos industriais na cimenteira da CIMPOR em Souselas.”

A propósito deste mesmo assunto o Senhor Vereador Gouveia Monteiro disse concordar com a proposta apresentada, referindo ainda que a co-incineração de resíduos industriais na unidade da CIMPOR na Vila de Souselas, traduzir-se-ia numa violenta imposição ao povo daquela Vila, que já manifestou claramente a sua posição a esse projecto, cuja implementação agravaria as condições ambientais em grande parte do Concelho e zonas da própria cidade de Coimbra. É neste sentido que propõem a emissão de parecer desfavorável à utilização da unidade cimenteira de Souselas para a co-incineradora de resíduos industriais e que esta posição seja transmitida à Sr.ª Ministra do Ambiente.

Em nome dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, o Senhor Vereador João Pardal, referindo-se também a este assunto, relevando os perigos que representa para a saúde pública o processo de eliminação de resíduos perigosos na indústria cimenteira, pelo que propõem também que a Câmara Municipal de Coimbra manifeste o seu total desacordo com a eventual escolha da fábrica de cimentos, CIMPOR, em Souselas para a eliminação de resíduos industriais perigosos e que tal facto seja também comunicado à Sr.ª Ministra, ao Instituto de Promoção Ambiental e ao Presidente da Comissão Avaliadora do Estudo de Impacto Ambiental.

Este assunto foi largamente debatido pelo Executivo, após o que resultou por unanimidade a seguinte deliberação:

*Deliberação nº 1236/98 (23/11/98):*

- Não concordar com a eliminação de resíduos industriais na cimenteira da CIMPOR em Souselas;
- Comunicar esta decisão à Sr.ª Ministra do Ambiente, ao Presidente do Instituto de Promoção Ambiental e ao Presidente da Comissão Avaliadora do Estudo de Impacto Ambiental, no âmbito da Audiência Pública.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. ABERTURA DO MERCADO D.PEDRO V NOS DIAS 1 E 8 DE DEZEMBRO DE 1998.**

Atendendo a que nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro é feriado e nos termos da informação da Divisão de Salubridade e Abastecimento Público (Mercado) de 23/11/98, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1237/98 (23/11/98):*

- Abrir o Mercado D. Pedro V nos próximos dias 1 e 8 de Dezembro de 1998 e encerrar o mesmo nos próximos dias 26 de Dezembro e 2 de Janeiro de 1999.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.4. TOLERÂNCIA DE PONTO.**



Atendendo a que no próximo dia 1 de Dezembro é feriado, o Executivo deliberou, sob proposta do Senhor Presidente em exercício:

*Deliberação nº 1238/98 (23/11/98):*

- **Conceder aos funcionários da Câmara Municipal e serviços Municipalizados tolerância de ponto no próximo dia 30 de Novembro (segunda-feira), sem prejuízo do funcionamento dos serviços essenciais, designadamente, Serviços de Higiene, Cemitério, Bombeiros, Transportes Públicos, Águas e Saneamento e Salas de Exposições em funcionamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Atendendo a que no próximo dia 1 de Dezembro é feriado, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1239/98 (23/11/98):*

- **Não realizar a sua reunião ordinária do próximo dia 30 de Novembro de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.6. NÚCLEO DE TEATRO DA ESCOLA SECUNDÁRIA D. DUARTE - PEDIDO DE TRANSPORTE.**

Solicita o Núcleo de Teatro da Escola Secundária D. Duarte, a concessão de apoio em transporte para participação no VI Festival Internacional de Teatro Escolar de ACAD, que decorrerá na Roménia no período de 25 a 30 de Outubro.

Com base na informação n.º 807 de 21/10/98, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1240/98 (23/11/98):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/10/98 que autorizou o Núcleo de Teatro da Escola D. Duarte a utilizar o autocarro Cidade Coimbra, suportando o seu custo no montante de cinquenta e quatro mil cento e oitenta escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.7. PROTOCOLO RELATIVO AO RECONHECIMENTO PELO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA DO EXPLORATÓRIO INFANTE D. HENRIQUE COMO CENTRO CIÊNCIA VIVA DE COIMBRA.**

A Sra. Vereadora Teresa Portugal deu conhecimento ao Executivo que decorreu hoje, na Casa Municipal da Cultura, na presença do Sr. Ministro da Ciência e Tecnologia a assinatura do Protocolo relativo ao reconhecimento pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia do Exploratório Infante D. Henrique como Centro Ciência Viva de Coimbra, cujos termos sofreram ligeiras alterações introduzidas pelo Sr. Ministro e outros intervenientes no processo e que traduzem no entanto o espírito da deliberação desta Câmara Municipal tomada em 9 de Novembro do corrente ano e sobre este mesmo assunto. Referiu ainda ser congratulante ouvir as palavras do Sr. Ministro ao elogiar a Câmara Municipal de Coimbra por este acto que não é muito comum e tem a ver com uma Câmara Municipal aliar-se a iniciativas na área da ciência.

Após a análise deste assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 1241/98 (23/11/98):*

- **Rectificar o Protocolo relativo ao reconhecimento pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia do Exploratório Infante D. Henrique como Centro Ciência Viva de Coimbra de 25/04/95 e já alterado através da deliberação n.º 1156/98 de 9/11/98, o qual dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL****I.1. ACTA DA REUNIÃO DE 23/11/98**

*Deliberação nº 1242 /98 (23/11/98):*

- **Aprovar a acta da reunião do dia 16 de Novembro de 1998, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal e Jorge Gouveia Monteiro e votou contra o Sr. Vereador José António Ribeiro.

Justificação de Voto do Sr. Vereador José António Ribeiro - “Votei contra por considerar grave o conteúdo da acta em causa. Propositadamente, se omite um diálogo entre o Vereador José Ribeiro e o titular do cargo de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Manuel Machado. Tendo em conta as afirmações do titular do cargo de Presidente da Câmara e tendo em conta que o tema em discussão se refere aos relatórios de contas das empresas onde a Câmara Municipal de Coimbra tem participação no capital social, a omissão de tais afirmações assume uma dimensão grave. Perante tal facto, cabe-me votar negativamente no que concerne à acta da reunião de 16/11/1998, não reconhecendo qualquer valor a esta acta. Cumpre-me, ainda, esclarecer todos aqueles que lerem este documento, que estou em crer que a vulgaridade das palavras do Presidente da Câmara Municipal de Coimbra chocariam qualquer cidadão, pelo que a omissão propositada das suas palavras que o Executivo Municipal agora aprovou, beneficia em muito a imagem da Câmara Municipal de Coimbra e do seu Presidente.”

**PONTO XI- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO****XI.1 INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO****1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS**

O Senhor Presidente em exercício deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 165) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 16 a 20 de Novembro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Francisco Duarte	30773/96
Abílio Ferreira Oliveira	31132/95
Adelino Rodrigues Correia Vilão	40333/98
Alípio dos Santos Gonçalves	4582/69
Alvart - Construções Lda.	16259/94
Angelo Adelino de Matos Ferreira	30033/98
António Barata Alves	36028/98
António Casa Nova Tavares Travassos	25248/95
António Madeira de Carvalho	28958/98
António Manuel Pinheiro Pimenta de Carvalho	27592/97
Arménio Cardoso Rangel	37168/98
Arnaldo Quadrado Xavier	6995/94
Augusto Gomes Domingues	18515/97
Câmara Municipal de Coimbra	6598/98
Carlos Alberto Gomes Santos	7811/97
Carlos Manuel dos Santos Abalada	34019/94
Carlos Manuel Pimenta Travassos	39863/97
Célia Teles dos Reis Filipe Seguro	25222/98
Construções da Urgueira, Lda.	17980/89
Construções Fazenda e Ferro, Lda.	4227/96
Construções Poipombal, Lda.	13054/98

Daniel Jorge Pereira Pinto	35520/98
Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais	38760/98
Electrificadora da Adémia, Lda.	16955/90
Electroclima - Electricidade e Climatização	13090/97
Emília Antunes da Costa	35731/98
Estabelecimentos Nova Gama, Prod. Alimentares, Lda.	40479/98
Fernanda Azevedo Pereira Esteves	13458/98
Fernanda Azevedo Pereira Esteves	13459/98
Fernando António Neto Teixeira de Sousa	20186/97
Fernando de Sousa Lino	35829/98
Fernando Manuel Alves Pimentel	8564/98
Firmino Afonso Correia	47368/97
Glicério Rodrigues Gomes da Silva	22761/98
Gumerzindo Mendes da Mota	41947/97
João Pereira Ribeiro	21127/98
Joaquim de Oliveira Marques	36219/98
Joaquim Francisco Borges	4405/98
Joaquina da Silva Ferreira	21622/97
Jorge Lopes Nunes Matias	44954/97
Jorge Manuel da Silva Faria Batalha	22362/88
José António dos Santos Alves	28190/98
José António Pimenta Travassos	46669/97
José da Silva	26540/98
José Duarte Cordeiro	22488/98
José Joaquim Pascoal	9639/98
José Luís Martins Lucas Simões	31691/97
José Manuel Campos Silva	15963/96
José Manuel de Abreu Cardoso	6392/97
José Pedrosa da Costa	396/79
José Santos Cabral	32513/98
Licínia da Conceição Pimenta Gomes	14102/98
Lino Mota	28512/97
Lodicol - Sociedade de Construções, Lda.	18494/98
Lusório, Sociedade de Construções, Lda.	207/96
Madeicentro - Est. e Serr. Mad. Exóticas, Lda.	22172/95
Maria Amélia Pires Gomes	35148/98
Maria Carlolina Teles de V. Oliveira L. Abreu	38620/98
Maria de Lurdes Rodrigues Amado Mateus	11108/96
Maria de Lurdes Rodrigues de Oliveira	19890/97
Maria de Lurdes Sarreira Pena Carvalho	3468/68
Maria Dulce Mendes de Matos Ferreira	16903/97
Maria Lúcia dos Santos Cruz	41564/97
Maria Lúcia Mateus Barata	28184/98
Maria Noémia Morgado M. Leal Rocha Barros	40752/97
Merciano Marques Teixeira	26528/98
Miguel António P. S. Fonseca Barata	39387/98
Pedro Miguel Ferreira Lourenço	26910/98
Ramiro Augusto da Costa	17343/97
Rogério de Jesus Cotrim	695/97
Sandrina Veiga dos Santos	44742/97
Sara do Vale Lopes	40675/98
Simões Pereira & Cª Lda.	38386/98
Sociedade de Construções Novo Mundo, Lda.	10855/97
T.C.F. - Construções Lda.	4228/96
Transgabe - Gab. Tran. de Prop. e Const. Civil	40673/98
Victor Manuel Codinha Rodrigues	41046/98
Victor Silva Duarte	28690/96
William Fetue	34431/98

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Aires Manuel Castro Gouveia	18592/98
-----------------------------	----------

Arménio Gândara Ribeiro Serrador	28010/98
Arte & Meios	28230/98
Arte & Meios	28232/98
Arte & Meios	28237/98
Carlos Dino Santiago	29239/97
Carlos Manuel Almeida Madeira	23783/98
Construções Carrasqueira e Freire, Lda.	27267/97
Diocese de Coimbra	23278/98
Hotelaria Quinta da Lagoa	16806/98
José António Dias Gomes	31201/98
José Maria Castelo Branco Catré	16820/98
Judite Maria Santos Martins	30640/98
Judite Maria Santos Martins	30650/98
Tapume	3596/98
Tapume	3597/98
Tapume	3598/98

**Despachos ordenando informar o requerente** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Rita Pelote César Pereira	32171/98
António Carneiro dos Santos Madeira	12862/98
Aristides Dias Ferreira	26441/97
Autoforum - Automóveis e Acessórios, Lda.	18657/98
Cristina Maria da Silva Dias	21364/98
Cunha & Abecassis -Desenvolvimento Urbano, Lda.	24560/98
Custódio Monteiro Pais Rodrigues	28193/98
Dulce Barbosa Geraldês	21140/98
Dulce Maria Neves Ferreira Serra	33074/98
Eduardo José Caetano Marques Isidoro	37755/98
Elsa Maria Galhardo Inias	19326/98
Fernando Marques Leitão	42013/98
IGAT - Inspeção Geral de Administração do Território (Graça Maria Miranda)	42146/98
Insegal - Instal. Serv. Energéticos Portugal, S.A.	34283/98
João Manuel Oliva Quental	26303/98
João Rodrigues	37183/98
Joaquim Gil	20689/98
Joaquim Gil	20692/98
José dos Santos Baptista	42329/97
José Joaquim Diogo	35359/98
José Luís Apóstolo Ventura dos Santos	32509/98
Lúcio Lopes Novais	28225/98
Manuel Mendes dos Santos	40127/98
Maria Celeste Certo dos Santos Oliveira	17290/98
Maria da Graça da Costa Fonseca	37390/98
Preligas, Lda.	41677/98
Rui Fernando Bule de Carvalho	24549/98
Rui Manuel Ramos Lino da Fonseca	18590/98
Rui Noronha Abrantes	37177/98

**Despachos solicitando parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Maria Maia	43521/98
Ecoduna - Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda.	43258/98
IGAT - Inspeção Geral de Administração do Território ( Paulo Manuel Damas Silva)	43282/98
Junta de Freguesia de Castelo de Viegas	42522/98
Junta de Freguesia de Ceira	41812/98
Maria Teresa Oliveira Soares Tanqueiro	42644/98

**Despachos mandando certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

José Maria Neves Cruz Santos	43229/98
Quimigal - Química de Portugal, S.A.	44024/98

**Despacho mandando embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administrador do prédio 97 da Rua do Lagar	882/98
Fernando Nuno Henriques Santos Cabral	879/98

**Despacho mandando arquivar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Ana Paula Baptista Fernandes	40497/93
------------------------------	----------

**Despacho mandando notificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Administração do Condomínio do lote B - 7 da Rua Miguel Torga	35065/98
Administração Regional de Saúde (Aníbal Ferreira)	40364/98
Alfredo de Carvalho Ferreira de Almeida	26182/97
Alípio Oliveira Fernandes	31824/97
Ana Paula Dias Monteiro	40468/98
António de Matos	23326/97
Arménio Augusto Gomes Cardoso	1451/96
Bascol - Construção Civil, S.A.	12649/98
Civicoimbra - Construções, Lda.	13174/97
Claudete Morgado Viegas	39606/98
Eduardo Mendes de Oliveira Ferreira	2140/98
Fernando de Jesus Leite	2936/97
Fernando Ribeiro Gonçalves	7902/98
Isabel Maria dos Santos Carvalho Fernandes	24578/98
Isabel Maria Pinto de Sousa Oliveira	38785/95
Joaquim Castro Simões Palhinha	2284/98-FOP
José Alves Grilo Gonçalves	12373/98
José Aureliano Pereira Ribeiro dos Santos	27835/98
José Irlando Cordeiro	9089/97
José Osório	15754/97
Manuel Alves Ferreira Correia	31556/97
Maria Celeste Pereira Dias Quinteiro	2179/98
Maria das Dores Rangel Pires Gerardo	43935/96
Maria Júlia Coelho Paes dos Santos	23259/98
Sara Maria Carvalho Martins Moreira Marques	41093/98
Telecel - Comunicações Pessoais, S.A.	862/98
Urbiop - Sociedade de Construções V. Santos, Lda.	3748/98
Victor David Morais Carvalho	7280/95
Victor Manuel Camelo	32144/98

**XI.2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.****INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR****1 - DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

O Sr. Vereador Luis Vilar deu conhecimento que no período compreendido entre 7 e 30 de Setembro último foi efectuado um levantamento de depósito de resíduos sólidos urbanos feitos por prevaricadores. Foram detectados 19 casos distribuídos pelos seguintes locais: Geria, Mata do Choupal e Poço do Almegue. Foram levantados os respectivos autos de notícia.

**INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO****1 - JUNTA DE FREGUESIA DE LAMAROSA**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro transmitiu as seguintes apreensões que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Lamarosa lhe fez chegar: os acessos do Casal de Figueiras a Lamarosa continuam atrasados; obras já efectuadas no valor de oito mil e oitocentos contos, continuando à espera da respectiva transferência.

**2 - SPORT CONIMBRICENSE**

Informou que reuniu com a Direcção do Sport Conimbricense e que gostaria de saber o ponto da situação do processo relativo à cedência do terreno. O Sr. Vereador Henrique Fernandes informou que o terreno a ceder integra o Plano de Pormenor do Bairro da Rosa, que está em curso e em fase final de ultimateção .

### **3 - TOPONÍMIA - RUA MACHADO DE CASTRO**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro informou que foi abordado por pessoas que foram confrontadas com a mudança do nome de ruas, como é o caso da Rua Machado de Castro que passa a ter o nome de Rua Padre Manuel da Nobrega, implicando isso descontentamento por parte dos residentes, atendendo aos transtornos que tal mudança acarreta.

O Sr. Presidente em exercício informou que aquelas pessoas se deviam dirigir aos serviços de toponímia, na Casa Municipal da Cultura, mas no entanto solicitou à Sra. Vereadora Teresa Portugal para verificar o que se estava a passar.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS**

#### **1 - MILHAS URBANAS DO ATENEU**

O Sr. Vereador Jorge Lemos informou o Executivo de que as “Milhas Urbanas do Ateneu” decorreram da melhor forma, tendo sido um evento desportivo em que estiveram 250 atletas envolvidos, com uma prova urbana de atletismo interessante, sendo por isso de felicitar a organização das mesmas. Informou ainda que ofereceram à Câmara Municipal de Coimbra uma placa comemorativa como forma de agradecimento pelo apoio prestado.

#### **2 - PINTURA DO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Por fim, o Sr. Vereador Jorge Lemos informou que os trabalhadores do Departamento de Obras Municipais vão aproveitar o fim de semana prolongado para proceder à pintura do átrio da Câmara Municipal de Coimbra.

E sendo vinte e uma horas e dez minutos o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.